



LIVRO ELETRÔNICO

SAEB-BA
EPPGG

[Pós-edital Cesgranrio]

DEMOCRACIA, CIDADANIA, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO

Democracia e direitos humanos

[Itens 6.1 a 6.3 – Estado de direito e Constituição de 1988; representação e participação; presidencialismo e capacidades governativas; efetivação e reparação de direitos humanos.]

Aula 01

☒ Livro eletrônico autossuficiente Teoria e questões comentadas

Autor:
Equipe IGEPP



Sumário

1. Estado de direito e Constituição de 1988	4
1.1. Poder juridicamente limitado e legitimidade democrática	4
1.2. Ler fundamentos, objetivos e princípios internacionais sem confundi-los	5
1.3. Constituição, direitos e segurança jurídica	7
1.4. Liberdades públicas como condições da democracia	8
1.5. Independência e harmonia: controles recíprocos.....	10
1.6. Permanência constitucional e limites à reforma.....	11
1.7. Direitos, garantias e proteção contra arbitrariedade	12
1.8. Caso explicado: restrição de acesso a uma unidade de atendimento.....	14
2. Consolidação democrática representação e participação cidadã.....	14
2.1. Transição, consolidação e funcionamento cotidiano	14
2.2. Representação política: autorização, atuação e controle.....	16
2.3. Sufrágio, voto e direitos políticos.....	17
2.4. Plebiscito e referendo: a posição temporal da consulta	19
2.5. Iniciativa popular: propor não é aprovar	20
2.6. Participação entre eleições: mecanismos e efeitos.....	21
2.7. Condições de participação significativa	23
2.8. Caso explicado: escolher o canal e avaliar o resultado	24
3. Presidencialismo capacidades governativas e caso brasileiro	24
3.1. Quatro classificações distintas.....	24
3.2. Noções gerais do presidencialismo	26
3.3. A Presidência na Constituição de 1988	27
3.4. Poder de agenda: instrumentos e limites	28
3.5. Presidencialismo de coalizão: por que construir apoio.....	30
3.6. Leituras acadêmicas: mecanismos importam, resultados não são inevitáveis	31
3.7. Governabilidade, governança e capacidade governativa	33
3.8. Capacidade democrática: fazer com controle e inclusão	34
3.9. Caso explicado: aprovação sem entrega	35
4. Efetivação e reparação de direitos humanos.....	36
4.1. Titularidade, reconhecimento e realização.....	36
4.2. Universalidade, indivisibilidade e interdependência.....	37
4.3. Obrigações de respeitar, proteger e realizar	39
4.4. Políticas públicas como meios de efetivação	40
4.5. Garantias internas: acesso e cumprimento.....	41
4.6. Sistema interamericano: Comissão e Corte	42
4.7. Reparação: relação entre dano, medida e finalidade.....	44
4.8. Cinco formas de reparação	45
4.9. Investigação, prevenção e proteção da vítima	47
4.10. Caso integrado: atendimento negado e consequências persistentes	48
5. QUESTÕES AUTORAIS	50

6. GABARITO.....	81
7. COMENTÁRIOS DAS QUESTÕES	82
8. FONTES E REFERÊNCIAS	108

1. Estado de direito e Constituição de 1988

1.1. Poder juridicamente limitado e legitimidade democrática

Uma decisão pública pode ser executada com rapidez e, ainda assim, violar direitos. Também pode ser aprovada por uma maioria e ultrapassar os limites constitucionais. Por isso, a análise de um Estado Democrático de Direito combina duas perguntas: quem está autorizado a exercer o poder e de que maneira esse poder pode ser exercido? A primeira remete à legitimidade democrática; a segunda exige competência, procedimento, respeito aos direitos e possibilidade de controle. Uma não substitui a outra.

Estado de direito significa submeter o exercício do poder a uma ordem jurídica que vincula também as autoridades. A posição institucional não concede liberdade para escolher quais garantias serão respeitadas. O agente deve atuar dentro de competências, justificar a decisão quando exigido e responder pelos seus atos. Uma ordem que contém muitas leis, mas permite que os governantes suspendam arbitrariamente a proteção dos cidadãos, não realiza essa limitação apenas pela quantidade de normas que produz.

A Constituição de 1988 acrescenta a dimensão democrática a essa vinculação jurídica. Seu artigo 1º estabelece o Estado Democrático de Direito e afirma que o poder emana do povo, exercido por representantes eleitos ou diretamente, nos termos constitucionais. O povo é a fonte de legitimidade, mas os mecanismos de exercício do poder permanecem submetidos às regras e garantias da própria Constituição. O respaldo eleitoral de uma autoridade não a autoriza a desconsiderar a liberdade de oposição ou a impedir a fiscalização de suas decisões.

Considere um órgão que cancela determinado serviço a todos os moradores de uma área, sem examinar situações individuais ou oferecer procedimento de contestação. A aprovação popular da medida não resolve a questão jurídica. É preciso verificar a competência para decidir, a base normativa, a pertinência dos

critérios e as garantias dos atingidos. Na gestão pública, a legitimidade depende tanto da origem do poder quanto da forma pela qual ele produz efeitos concretos sobre as pessoas.

Três dimensões que devem ser examinadas em conjunto

Dimensão	Pergunta	Aplicação em uma política pública
Jurídica	A autoridade possui competência e observa as garantias?	Uma restrição exige fundamento e procedimento compatíveis com os direitos.
Democrática	Há autorização, participação e controle dos governados?	Representantes eleitos e canais de participação tornam decisões examináveis.
Material	A atuação produz condições reais de exercício dos direitos?	O serviço existe, é acessível e alcança pessoas que dele necessitam.

O quadro não apresenta etapas que se substituem. Um programa pode ter competência e orçamento, mas admitir critérios discriminatórios; pode abrir reuniões e continuar inacessível a parte dos usuários; pode entregar serviços sem permitir contestação de erros. A avaliação completa identifica essas dimensões e sua articulação, evitando reduzir democracia a votação ou legalidade à aparência documental do processo.

1.2. Ler fundamentos, objetivos e princípios internacionais sem confundir-los

Os fundamentos do artigo 1º são soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. Eles indicam bases estruturantes da ordem constitucional. A soberania se relaciona à autonomia do Estado na ordem internacional e à fonte popular de legitimidade no plano interno. Não equivale à liberdade de uma autoridade para ignorar obrigações jurídicas. A cidadania envolve a condição de integrante da

comunidade política e o exercício de direitos e responsabilidades, ultrapassando o ato de votar.

A dignidade orienta a proteção da pessoa como sujeito de direitos. Um atendimento público não pode tratar o usuário como obstáculo operacional ou simples número de um indicador. A conjugação dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa exige ler a Constituição em sua totalidade: ela não autoriza escolher um fundamento para anular o outro. O pluralismo político assegura o reconhecimento da diversidade de ideias e formas legítimas de organização política; não significa que toda conduta, inclusive violência contra a ordem democrática, receba proteção pelo fato de alegar motivação política.

Os objetivos fundamentais do artigo 3º projetam tarefas: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar pobreza e marginalização e reduzir desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos sem os preconceitos e discriminações indicados no dispositivo. Já os princípios do artigo 4º regem as relações internacionais, entre eles a prevalência dos direitos humanos, a igualdade entre os Estados e a solução pacífica dos conflitos. A localização e a função dessas listas importam tanto quanto a memorização dos seus termos.

Localização constitucional e função

Dispositivo	Categoria	Exemplo corretamente situado
Art. 1º	Fundamentos da República	Cidadania e pluralismo político.
Art. 2º	Organização dos Poderes	Independência e harmonia entre Legislativo, Executivo e Judiciário.
Art. 3º	Objetivos fundamentais	Reduzir desigualdades sociais e regionais.

Dispositivo	Categoria	Exemplo corretamente situado
Art. 4º	Princípios das relações internacionais	Prevalência dos direitos humanos.

Um caso esclarece a diferença. Ao planejar uma política de acesso a serviços em regiões menos atendidas, a gestão atua em direção ao objetivo de reduzir desigualdades regionais. A política deve, ao mesmo tempo, tratar as pessoas com dignidade e admitir participação cidadã. As categorias se articulam, mas não se tornam sinônimas: reduzir desigualdades continua sendo objetivo do artigo 3º, enquanto cidadania permanece fundamento do artigo 1º.

1.3. Constituição, direitos e segurança jurídica

A Constituição organiza o poder e protege direitos. Em consequência, uma lei ou ato administrativo não é válido somente porque partiu do órgão que normalmente o produz: seu conteúdo e procedimento precisam respeitar a ordem constitucional. O controle de constitucionalidade e o controle da legalidade cumprem funções de limitação do poder. Um julgamento constitucional não é uma votação popular sobre a conveniência da política; seu parâmetro é a Constituição e sua interpretação institucionalmente competente.

O artigo 5º reúne direitos, garantias e regras de proteção. A legalidade impede impor obrigação sem base legal; a igualdade exige tratamento que não discrimine arbitrariamente; a proteção da intimidade e da imagem limita a divulgação de informações; o acesso à informação favorece o controle da Administração. Não se deve separar esses direitos como se cada um incidisse em um universo isolado. Publicar dados pode ampliar transparência e, simultaneamente, exigir proteção de informações pessoais cuja exposição não se justifica.

Segurança jurídica não significa imobilidade absoluta. A Constituição protege direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, ao mesmo tempo que

admite mudanças normativas pelos procedimentos próprios. A avaliação de uma alteração demanda identificar sua incidência temporal e os efeitos que ela pretende produzir. Não basta afirmar que toda mudança viola segurança jurídica; tampouco é correto supor que o interesse de uma nova gestão apague automaticamente situações juridicamente protegidas.

Normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata, conforme o artigo 5º, § 1º. Esse comando exige dar eficácia à proteção constitucional. Não afirma que todos os direitos estejam detalhados em um único dispositivo ou que nenhum dependa de organização de serviços, legislação e procedimentos para seu exercício. A existência de regulamentação necessária não transforma o direito em promessa sem valor jurídico; a ausência de norma pode, em hipóteses constitucionais específicas, justificar o mandado de injunção.

Aplicação imediata não é identidade de procedimentos

O direito à liberdade de locomoção e o direito à saúde possuem proteção constitucional, mas não são implementados pelos mesmos instrumentos. O primeiro pode demandar cessar uma coação ilegal; o segundo pode exigir rede de atendimento, financiamento, critérios de acesso e medidas de proteção. A diferença operacional não autoriza negar relevância jurídica a nenhum deles.

1.4. Liberdades públicas como condições da democracia

Uma escolha eleitoral pressupõe a possibilidade de formular ideias, obter informações, organizar-se e contestar o poder. Por isso, liberdade de expressão, reunião e associação possuem significado individual e democrático. A pessoa pode apresentar sua opinião e, ao mesmo tempo, contribuir para o debate que antecede decisões coletivas. O valor dessas liberdades não depende de concordância da autoridade com a posição defendida.

O artigo 5º protege a manifestação do pensamento, vedado o anonimato, e a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação,

independentemente de censura ou licença. Também protege honra, imagem e intimidade e prevê direito de resposta e indenização nos termos constitucionais. A análise não deve trocar uma liberdade por uma imunidade geral a responsabilidades: a proteção do debate público convive com instrumentos de tutela contra violações de outros direitos.

A reunião pacífica, sem armas, em local aberto ao público independe de autorização, desde que não frustre outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local; exige-se prévio aviso à autoridade competente. Aviso e autorização têm funções distintas. O primeiro permite organização e prevenção de conflitos; a segunda transformaria o exercício do direito em concessão discricionária prévia. A Constituição não estabelece essa concessão como requisito geral da reunião protegida.

A associação para fins lícitos é livre, vedada a de caráter paramilitar. Sua criação independe de autorização e o Estado não pode interferir em seu funcionamento nos termos do artigo 5º. A suspensão de atividades ou a dissolução compulsória exige decisão judicial; para dissolver, exige-se trânsito em julgado. Também não se pode obrigar alguém a associar-se ou a permanecer associado. Essas garantias protegem a organização coletiva e a liberdade individual de não integrar uma associação.

Liberdades coletivas e requisitos constitucionais

Situação	Regra central	Troca de conceito a evitar
Reunião protegida	Pacífica, sem armas, aviso prévio e respeito à reunião antes convocada.	Tratar aviso como pedido de autorização.
Criação de associação	Independe de autorização, observados os fins lícitos.	Supor licença administrativa obrigatória.

Situação	Regra central	Troca de conceito a evitar
Suspensão de atividades associativas	Depende de decisão judicial.	Atribuir poder geral de suspensão a qualquer gestor.
Dissolução compulsória	Decisão judicial transitada em julgado.	Confundir dissolução definitiva com suspensão.

A regra protege inclusive reuniões críticas ao governo. Em um exemplo hipotético, um grupo comunica manifestação pacífica em praça onde não há outra reunião antes convocada. A autoridade não pode exigir autorização apenas porque discorda da pauta. Pode adotar providências legítimas de organização e proteção, sem transformar sua avaliação política em condição de exercício do direito.

1.5. Independência e harmonia: controles recíprocos

Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos. A independência evita a submissão institucional de um Poder a outro; a harmonia exige atuação dentro das competências e respeito às formas constitucionais de relação. Não se trata de isolamento. A legislação, o orçamento, a fiscalização, as nomeações e o controle jurisdicional envolvem procedimentos que conectam instituições diferentes.

O Legislativo produz normas e fiscaliza; o Executivo dirige a Administração e participa do processo legislativo nos casos constitucionais; o Judiciário decide conflitos e protege a ordem jurídica. Essas são funções predominantes, não descrições de exclusividade absoluta em toda atividade. O presidente pode iniciar projetos de lei e vetá-los; o Congresso pode apreciar o veto; o controle judicial pode verificar compatibilidade constitucional. A cooperação não elimina a separação, porque cada atuação se apoia em competência própria.

Na análise de uma política, distinguir discordância de controle é essencial. Um parlamentar pode discordar de uma escolha do Executivo sem que ela seja ilegal. Uma decisão judicial pode reconhecer uma violação de direito sem assumir a

direção geral de uma secretaria. O debate político avalia prioridades e alternativas; o controle jurídico verifica limites e deveres. A fronteira concreta pode ser controversa, mas a controvérsia não autoriza confundir qualquer conflito institucional com quebra automática da democracia.

Um mecanismo, duas competências

No veto presidencial, o Executivo exerce atribuição constitucional ao rejeitar projeto por inconstitucionalidade ou interesse público. O Congresso pode apreciar e rejeitar o veto pelo procedimento previsto. Não há hierarquia geral entre esses Poderes: há uma sequência de competências de controle recíproco.

1.6. Permanência constitucional e limites à reforma

A Constituição pode ser modificada por emenda, mas não por decisão unilateral de quem governa. O artigo 60 define legitimados para propor, votação em dois turnos em cada Casa e aprovação por três quintos dos respectivos membros. As Mesas da Câmara e do Senado promulgam a emenda. É importante distinguir esse procedimento do de leis ordinárias: não existe etapa de sanção presidencial de emenda constitucional.

A reforma possui limites materiais. Não será objeto de deliberação proposta tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais. O texto protege esses núcleos contra sua supressão pela reforma. Não afirma que toda disposição que se relacione com os temas seja intocável em qualquer detalhe; exige examinar se a proposta tende a abolir a proteção constitucional.

Também há limites circunstanciais: não se pode emendar a Constituição na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio. A matéria de proposta rejeitada ou prejudicada não pode ser novamente proposta na mesma sessão legislativa. Esses limites dificultam transformar uma crise ou uma

derrota imediata em ocasião para eliminar garantias. A proteção institucional da democracia inclui regras sobre como regras podem ser alteradas.

Um grupo propõe emenda para extinguir eleições periódicas e manter indefinidamente os ocupantes dos cargos eletivos. Mesmo que reúna elevado apoio parlamentar, encontra o limite do artigo 60, § 4º. A maioria requerida para aprovar emendas não autoriza abolir o núcleo protegido. Já uma proposta de aperfeiçoamento de um procedimento eleitoral deve ser examinada segundo seus efeitos e demais limites, sem concluir automaticamente que qualquer mudança em eleições é proibida.

1.7. Direitos, garantias e proteção contra arbitrariedade

Direito é a posição ou bem protegido; garantia é um instrumento ou condição de sua proteção. A liberdade de locomoção é um direito e o habeas corpus constitui garantia específica contra violência ou coação ilegal ou abusiva que a atinja ou ameace. Essa distinção ajuda a identificar o instrumento adequado ao caso e impede escolher uma ação apenas pela gravidade abstrata da situação.

O devido processo legal impede privação da liberdade ou de bens sem o procedimento devido. Contraditório e ampla defesa são assegurados aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral. Uma secretaria não pode supor que essas garantias só interessem a processos criminais. Quando uma decisão administrativa afeta direitos, a análise de seus requisitos e procedimentos deve considerar as garantias aplicáveis à situação.

Acesso à Justiça inclui a apreciação de lesão e ameaça a direito, além de proteção contra a duração irrazoável dos processos. A tutela pode ser necessária antes da consumação do dano. A assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos reduz uma barreira de acesso; não se limita à ideia de oferecer um formulário. A efetividade exige compreender a informação, alcançar a instituição competente e obter decisão que possa ser cumprida.

Garantias constitucionais: objeto de proteção

Instrumento	Objeto constitucional	Situação exemplificativa
Habeas corpus	Liberdade de locomoção atingida ou ameaçada por ilegalidade ou abuso.	Constrangimento ilegal à liberdade de ir e vir.
Mandado de segurança	Direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data.	Violação comprovável de plano por autoridade, observados os requisitos.
Habeas data	Conhecimento ou retificação de dados pessoais nos registros previstos.	Dado sobre o próprio requerente em banco governamental ou de caráter público.
Mandado de injunção	Inviabilidade do exercício por falta de norma regulamentadora nas hipóteses constitucionais.	Omissão normativa que inviabiliza prerrogativa constitucional.
Ação popular	Anulação de ato lesivo aos bens e valores indicados no art. 5º, LXXIII.	Ato lesivo à moralidade administrativa, proposto por cidadão.

O quadro apresenta os objetos constitucionais, não dispensa requisitos processuais específicos. Por exemplo, querer obter informação de interesse geral não converte o pedido em habeas data: essa ação trata das informações relativas à pessoa do impetrante nos registros previstos. A descrição do fato deve guiar a escolha do instrumento. No capítulo 4, esse raciocínio será ampliado para a prevenção, a investigação e a reparação de violações de direitos humanos.

1.8. Caso explicado: restrição de acesso a uma unidade de atendimento

Imagine que uma unidade publique regra impedindo o atendimento de usuários que tenham participado de protestos contra determinada política. O objetivo alegado é reduzir conflitos. A primeira análise é jurídica: participação pacífica em protesto não constitui fundamento geral para negar acesso a um serviço. A Administração precisa observar igualdade, finalidade e competência, e não pode transformar discordância política em condição excludente arbitrária.

A segunda análise é democrática. A medida intimida a contestação e associa exercício de direito a perda de acesso ao Estado. A terceira é operacional: é possível organizar o atendimento e proteger equipe e usuários mediante procedimentos pertinentes, sem instituir discriminação política. A escolha entre segurança e direitos foi apresentada de maneira artificial quando havia alternativas compatíveis com ambos.

A resposta adequada não termina em revogar a regra. É necessário verificar pessoas atingidas, restabelecer o atendimento devido, examinar consequências e impedir repetição. Isso mostra como os capítulos desta unidade se conectam: a Constituição limita o poder; a participação permite contestá-lo; as capacidades governativas permitem executar soluções; e a proteção de direitos exige instrumentos de efetivação e reparação.

2. Consolidação democrática representação e participação cidadã

2.1. Transição, consolidação e funcionamento cotidiano

Transição democrática e consolidação democrática tratam de processos relacionados, mas diferentes. A transição diz respeito à mudança de um regime e à construção de instituições democráticas. A consolidação envolve a continuidade e a estabilidade dessas instituições, com resolução de disputas

segundo regras democráticas e respeito a direitos. Não é um certificado permanente que elimine riscos, conflitos ou necessidade de aperfeiçoamento.

A Constituição de 1988 constitui marco da institucionalização democrática brasileira. Ao estabelecer liberdades públicas, direitos sociais, formas de participação, separação de Poderes e mecanismos de controle, cria condições jurídicas para que a democracia se reproduza. A permanência formal do texto, porém, não basta para demonstrar que todas as pessoas exercem direitos com a mesma possibilidade real. É preciso examinar práticas, acesso às instituições e capacidade de fazer cumprir decisões.

Uma democracia pode realizar eleições e ainda enfrentar obstáculos no acesso à informação, na representação de interesses ou na proteção de direitos. Eleições competitivas são fundamentais, mas não resumem todo o funcionamento democrático. A expressão livre de oposição, a possibilidade de alternância, a participação entre eleições e a responsabilização das autoridades ajudam a avaliar a qualidade desse funcionamento. Consolidação institucional não significa ausência de divergências: pressupõe meios legítimos de processá-las.

A aceitação dos procedimentos importa especialmente quando um participante perde. Se as regras só são consideradas válidas pelo vencedor, elas não conseguem estabilizar a competição. Essa aceitação não exige concordar com a decisão, abandonar oposição ou renunciar aos recursos previstos. Exige disputar resultados e defender mudanças pelos canais compatíveis com a ordem democrática, sem atribuir ao sucesso eleitoral licença para eliminar futuros competidores.

Conflito processado democraticamente

Um movimento protesta contra um projeto; representantes discutem emendas; a lei aprovada pode ser questionada pelos instrumentos cabíveis. Essas ações podem revelar instituições em funcionamento. É preciso examinar se os direitos e procedimentos foram respeitados, e não contar o número de conflitos para concluir que houve ruptura do regime.

2.2. Representação política: autorização, atuação e controle

A representação permite que pessoas eleitas deliberem e decidam em nome da comunidade política segundo competências e procedimentos. A eleição confere autorização, mas o vínculo representativo não termina na diplomação. Informação pública, debate, fiscalização, prestação de contas e possibilidade de substituição nas eleições seguintes permitem examinar como o representante atua. A distância temporal entre eleições aumenta a importância dos controles durante o mandato.

Representação não é reprodução automática de cada preferência individual do eleitor. Uma sociedade contém interesses diferentes e, muitas vezes, incompatíveis quanto aos recursos disponíveis ou aos meios de uma política. Representantes precisam deliberar e justificar escolhas. Tampouco o mandato autoriza agir apenas em favor de apoiadores: o exercício da função pública se submete às finalidades e aos limites constitucionais.

Uma composição institucional pode refletir a diversidade social sem assegurar, por si só, que demandas sejam atendidas. Da mesma forma, defender interesses de um grupo não exige identidade pessoal completa entre representante e representados. Ao avaliar representação, é útil distinguir presença de diferentes experiências, conteúdo da atuação, procedimentos de seleção e possibilidade de responsabilização. Não existe inferência automática segundo a qual pertencimento social prove qualidade de toda decisão.

A articulação de demandas exige traduzir problemas em alternativas públicas. Pessoas afetadas por falta de transporte podem propor mais linhas, melhor integração, subsídio ou mudança de horários. A representação organiza a disputa sobre essas alternativas. Para que o debate seja controlável, os efeitos, custos e critérios precisam ser expostos. Um compromisso genérico com a população não substitui decisões justificáveis sobre quem será atendido e de que maneira.

Perguntas para avaliar uma relação representativa

Aspecto	O que verificar	Limite de uma conclusão apressada
Autorização	Procedimento legítimo de escolha e competências do mandato.	Vitória eleitoral não afasta limites jurídicos.
Atuação	Decisões, prioridades e justificações apresentadas.	Identidade social não prova atendimento de toda demanda.
Responsabilização	Informação, fiscalização e consequências previstas.	Eleição seguinte não substitui todos os controles durante o mandato.
Inclusão	Possibilidade de diferentes interesses alcançarem a agenda.	Ter canal formal não demonstra igual oportunidade de influência.

2.3. Sufrágio, voto e direitos políticos

Sufrágio é o direito de participação na escolha política; voto é o ato pelo qual essa participação se expressa em determinada eleição ou consulta. A Constituição estabelece sufrágio universal e voto direto e secreto, com valor igual para todos. Universal não significa ausência de qualquer requisito constitucional: o artigo 14 disciplina alistamento, voto e condições de elegibilidade.

Alistamento e voto são obrigatórios para maiores de dezoito anos e facultativos para analfabetos, maiores de setenta anos e pessoas maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. Estrangeiros e conscritos, durante o serviço militar obrigatório, não podem alistar-se. Analfabetos podem votar, mas são inelegíveis. A distinção entre participar como eleitor e poder ser candidato evita a troca de capacidade eleitoral ativa por elegibilidade.

As condições constitucionais de elegibilidade incluem nacionalidade brasileira, pleno exercício dos direitos políticos, alistamento, domicílio eleitoral na circunscrição, filiação partidária e idade mínima para o cargo. Esta é de trinta e cinco anos para presidente, vice-presidente e senador; trinta para governador e vice-governador; vinte e um para deputados, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz; dezoito para vereador. A enumeração deve ser lida juntamente com as inelegibilidades aplicáveis, sem presumir que o atendimento das condições elimina toda restrição legítima.

A Constituição proíbe cassação de direitos políticos. Perda ou suspensão somente ocorre nos casos do artigo 15, como condenação criminal transitada em julgado enquanto durarem seus efeitos e improbidade administrativa nos termos do artigo 37, § 4º. A autoridade não pode retirar direitos políticos por discordância ideológica. Cuidado também com o artigo 16: a lei que altera o processo eleitoral entra em vigor na publicação, mas não se aplica à eleição que ocorra até um ano da sua vigência. Entrada em vigor e aplicabilidade à eleição são questões diferentes.

Distinções que decidem o caso

Comparação	Diferença relevante	Exemplo
Votar × ser eleito	Alistabilidade não equivale a elegibilidade.	Analfabeto tem voto facultativo e é inelegível.

Comparação	Diferença relevante	Exemplo
Vigência × aplicação eleitoral	A lei publicada pode vigorar sem alcançar a eleição dentro do período constitucional.	Alteração do processo eleitoral sujeita ao art. 16.
Discordância × perda de direitos	Opinião política não constitui causa geral de retirada de direitos.	Crítica ao governo protegida não autoriza cassação.
Igualdade do voto × uniformidade de opiniões	Cada voto tem igual valor; as preferências podem divergir.	Pluralidade política não elimina igualdade eleitoral.

2.4. Plebiscito e referendo: a posição temporal da consulta

Plebiscito e referendo são consultas populares acerca de matéria relevante de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. A diferença central está na relação temporal com o ato. O plebiscito ocorre antes: o povo aprova ou denega o que lhe é submetido. O referendo ocorre depois: a consulta busca ratificação ou rejeição do ato já praticado. Não se deve distingui-los pelo número de eleitores, pelo nome do assunto ou por uma suposta superioridade de um sobre o outro.

Nas questões de relevância nacional previstas na Lei nº 9.709/1998, a convocação se dá por decreto legislativo, mediante proposta de pelo menos um terço dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional. A organização da consulta envolve a Justiça Eleitoral, conforme as competências legais. Nos demais assuntos de competência dos entes subnacionais, observam-se Constituição estadual ou lei orgânica, conforme o caso. Não existe competência geral unilateral do presidente para substituir o procedimento legal de convocação.

A lei também disciplina consultas territoriais e tramitação. A incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, nos termos constitucionais e legais,

envolve a população diretamente interessada e lei complementar do Congresso, ouvidas as assembleias legislativas. O resultado da consulta não dispensa automaticamente as demais exigências. Convocado o plebiscito, susta-se a tramitação do projeto ou medida administrativa não efetivada objeto da consulta até proclamação do resultado.

A análise começa pelo ato, não pelo rótulo apresentado pelo enunciado. Se uma medida já foi adotada e a população é chamada a ratificá-la ou rejeitá-la, a descrição corresponde ao referendo. Se a população delibera antes da adoção, corresponde ao plebiscito. Em seguida, examinam-se competência, procedimento e demais requisitos. Chamar uma pesquisa eletrônica informal de plebiscito não lhe confere o regime jurídico da consulta constitucional.

2.5. Iniciativa popular: propor não é aprovar

A iniciativa popular permite apresentar projeto de lei à Câmara dos Deputados, observadas as exigências constitucionais. São necessárias assinaturas de pelo menos um por cento do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. O requisito combina abrangência nacional e distribuição territorial; somar muitas assinaturas em um único Estado não satisfaz toda a regra.

A Lei nº 9.709/1998 exige que o projeto se circunscreva a um só assunto e impede sua rejeição por vício de forma, cabendo ao órgão competente da Câmara corrigir impropriedades de técnica legislativa ou redação. Isso protege o acesso ao procedimento, mas não determina aprovação do conteúdo. O projeto seguirá a tramitação legislativa pertinente e continuará sujeito ao exame de constitucionalidade e às competências envolvidas.

Iniciativa popular, petição e abaixo-assinado não são equivalentes. Uma petição pode expressar demanda ou reclamar de ilegalidade sem atender às exigências de apresentação de projeto de lei. Uma mobilização social pode influenciar representantes por diversos meios legítimos. O mecanismo de iniciativa popular

tem requisitos próprios e não transfere diretamente aos signatários a competência para promulgar a lei.

Exemplo com números hipotéticos

Se o eleitorado nacional fosse de 100 milhões, o mínimo nacional seria de 1 milhão de assinaturas. Ainda seria necessário distribuí-las por pelo menos cinco Estados, alcançando em cada um deles o mínimo de 0,3% do respectivo eleitorado. Os números são hipotéticos: explicam dois requisitos simultâneos e não representam estatística eleitoral atual.

2.6. Participação entre eleições: mecanismos e efeitos

Participar da vida pública inclui reunir-se, associar-se, obter informação, apresentar demandas, acompanhar decisões e integrar processos participativos. Uma audiência permite manifestação pública; um conselho pode reunir atores estatais e sociais; uma consulta pode colher contribuições escritas; uma conferência pode debater e formular diretrizes. O efeito jurídico e decisório de cada mecanismo depende de seu desenho e das normas aplicáveis. Não se pode presumir que todos são deliberativos ou que toda manifestação vincula a autoridade.

Em estudo publicado em 2008, Leonardo Avritzer distingue desenhos participativos de baixo para cima, de partilha de poder e de ratificação pública. Orçamento participativo, conselhos e processos de planos diretores são os exemplos analisados naquele contexto. A distinção ajuda a observar como atores ingressam, como Estado e sociedade se relacionam e como decisões se conectam ao processo institucional. É uma ferramenta analítica, não uma regra que torne iguais todos os mecanismos com o mesmo nome.

No desenho de baixo para cima, a entrada dos cidadãos e a construção de representação a partir da participação ganham relevo. Na partilha de poder, atores sociais e estatais integram uma instituição, com atribuições definidas. Na ratificação pública analisada pelo autor, a sociedade é chamada a examinar

publicamente uma decisão proposta. Essa ratificação é categoria de estudo das instituições participativas; não deve ser confundida automaticamente com o referendo constitucional e legal.

Formas de participação: examinar o desenho concreto

Mecanismo	Contribuição possível	Pergunta indispensável
Audiência pública	Expor experiências, argumentos e objeções em sessão.	Como as manifestações serão registradas e consideradas?
Consulta pública	Receber propostas e críticas a um texto ou política.	Há prazo, informação suficiente e resposta às contribuições?
Conselho de política	Participação institucional com atribuições específicas.	Quem integra, quem decide e quais competências a norma atribui?
Orçamento participativo	Participação na definição de prioridades orçamentárias segundo o modelo adotado.	Que parcela e decisões entram no processo e como a execução será acompanhada?
Conferência	Debate e formulação de diretrizes ou propostas conforme regras próprias.	Como as propostas se conectam às decisões posteriores?

O quadro chama atenção para a ligação entre manifestação e decisão. A simples presença de um encontro não informa se alguém pode influenciar o resultado. Em contrapartida, um mecanismo consultivo não é inútil por não decidir sozinho: pode revelar consequências, identificar problemas e melhorar alternativas. A avaliação exige saber sua finalidade e verificar se cumpre o efeito prometido, em vez de exigir de qualquer canal a mesma função.

2.7. Condições de participação significativa

Abertura formal não assegura participação em condições equivalentes. Horário, local, transporte, linguagem, acessibilidade, acesso digital e disponibilidade de informações podem favorecer alguns e dificultar a presença de outros. Quem dispõe de equipe técnica e tempo pode analisar uma proposta de modo diferente de quem enfrenta barreiras para obter o documento. A gestão deve identificar obstáculos pertinentes e oferecer meios compatíveis para que experiências afetadas alcancem o debate.

Informação precisa chegar antes da decisão e em formato compreensível. Publicar centenas de páginas na véspera de uma audiência preserva uma aparência de divulgação, mas pode inviabilizar exame substantivo. É útil apresentar o problema, as opções, os critérios, os custos e os efeitos esperados. A informação não precisa eliminar complexidade; precisa permitir que ela seja compreendida e contestada.

Também importa a devolutiva. Contribuições podem ser acolhidas, parcialmente aproveitadas ou rejeitadas com justificativa pertinente. O participante precisa compreender o destino de sua manifestação. Isso não obriga a autoridade a aceitar todos os pedidos, inclusive os incompatíveis entre si, mas reduz a distância entre escuta e decisão. Registrar só o número de participantes não revela a qualidade da resposta institucional.

A análise de Avritzer ressalta que desenho, organização da sociedade civil e vontade política de implementar a participação interagem. A tipologia não determina uma hierarquia universal que independa de contexto. Também não é legítimo transportar diagnósticos históricos sobre uma cidade em 2008 para afirmar como seus moradores participam hoje. Para um caso novo, observam-se regras, atores, acesso e efeitos atuais, com dados próprios.

2.8. Caso explicado: escolher o canal e avaliar o resultado

Uma secretaria pretende reorganizar horários de um serviço. Publica proposta, abre consulta e realiza audiência. A pergunta inicial é qual decisão está em discussão e quem pode ser afetado. Trabalhadores que dependem do serviço antes do expediente podem não conseguir participar em horário comercial. Ajustar o canal e permitir contribuições em formatos acessíveis pode ampliar a compreensão de consequências que não aparecem nos indicadores administrativos.

Uma associação propõe manter dois horários e outra prefere concentrar o atendimento. A secretaria não pode prometer acolher integralmente ambas sem examinar viabilidade. Deve comparar alternativas e apresentar razões para a escolha. Se o canal é consultivo, a decisão final continua atribuída à autoridade competente. Se existe instância deliberativa com competência definida, seu efeito precisa ser respeitado nos termos aplicáveis. Participação e competência devem ser articuladas.

Depois da mudança, acompanhar filas, acesso e reclamações ajuda a verificar se a decisão resolveu o problema ou transferiu custos aos usuários. A presença de participação prévia não elimina erros de implementação. Esse exemplo aproxima representação, participação e capacidade de governo: escutar é parte do processo, mas transformar informações em decisão executável e controlável exige recursos, coordenação e responsabilidade.

3. Presidencialismo capacidades governativas e caso brasileiro

3.1. Quatro classificações distintas

Democracia, república, federação e presidencialismo descrevem dimensões diferentes da organização política brasileira. Democracia é regime político: trata da origem e do exercício do poder, da competição, dos direitos e da participação. República é forma de governo, ligada ao caráter público do poder, à

temporariedade e à responsabilização de seus titulares. Federação é forma de Estado: distribui competências entre entes com autonomia constitucional. Presidencialismo é sistema de governo: organiza especialmente a relação entre Executivo e Legislativo e a posição do chefe do Executivo.

A escolha de um presidente não permite deduzir todas as demais classificações. A democracia também pode funcionar em sistema parlamentarista. Uma federação pode adotar diferentes sistemas de governo. A pergunta precisa identificar a dimensão examinada: quem exerce a chefia do governo e como se relaciona com o Parlamento não é a mesma questão que distribuição territorial de competências ou proteção de direitos dos governados.

Dimensões da organização política

Categoria	Questão central	Brasil
Regime político	Como se legitima, exerce e controla o poder?	Democracia constitucional.
Forma de governo	Qual o caráter e a posição institucional dos titulares do poder?	República.
Forma de Estado	Como o poder se distribui territorialmente?	Federação.
Sistema de governo	Como se articulam a chefia do Executivo e o Legislativo?	Presidencialismo.

O quadro deve ser usado para ordenar o raciocínio, e não para associar necessariamente uma categoria à outra. A afirmação de que toda república é presidencialista mistura dimensões distintas. Da mesma forma, concentrar a chefia de Estado e de governo na Presidência não significa que todo poder estatal se concentre no presidente: permanecem as competências dos demais Poderes e dos entes federativos.

3.2. Noções gerais do presidencialismo

No presidencialismo brasileiro, a Presidência reúne chefia de Estado e chefia de governo. A chefia de Estado envolve a representação institucional do país e atribuições nas relações internacionais; a chefia de governo envolve direção política e administrativa do Executivo. O artigo 76 prevê exercício do Poder Executivo pelo presidente, auxiliado pelos ministros. Essa reunião de funções distingue o sistema de arranjos parlamentaristas em que elas normalmente são exercidas por pessoas diferentes.

Presidente e Legislativo possuem fontes eleitorais próprias de legitimidade e mandatos definidos constitucionalmente. A eleição presidencial não resulta da escolha ordinária de um chefe de governo pela maioria parlamentar. Por isso, a perda de apoio no Congresso pode dificultar aprovar projetos, mas não constitui, por si só, voto de desconfiança que encerre o mandato presidencial. Formas constitucionais de responsabilidade e vacância possuem fundamentos e procedimentos próprios.

Mandato definido não significa imunidade nem permanência incondicional. A ordem constitucional prevê responsabilidade, substituição e sucessão. O ponto comparativo é que uma divergência política ordinária entre Executivo e Parlamento não equivale automaticamente à substituição do chefe de governo. É preciso evitar atribuir ao presidencialismo a flexibilidade de recomposição do gabinete própria de determinados sistemas parlamentares.

No parlamentarismo, a sustentação do governo normalmente depende de confiança parlamentar, segundo regras do sistema considerado. Podem existir mecanismos de dissolução parlamentar e novas eleições, mas as configurações variam. O objetivo dessa comparação é compreender as diferenças institucionais, sem transformar um modelo em solução inevitavelmente superior. Capacidade de governo depende de instituições concretas, partidos, recursos, relações sociais e práticas, e não apenas do nome do sistema.

Comparação analítica sem generalizações absolutas

Aspecto	Presidencialismo brasileiro	Parlamentarismo: configuração típica
Chefias	Presidente reúne chefia de Estado e de governo.	Chefia de Estado e chefia de governo normalmente separadas.
Formação do governo	Executivo com legitimidade eleitoral própria.	Chefia de governo constituída a partir de apoio parlamentar.
Perda de apoio parlamentar	Afeta governabilidade, sem derrubar automaticamente o presidente.	Pode desencadear substituição do governo nos termos do sistema.
Coalizões	Podem sustentar o Executivo e sua agenda legislativa.	Podem formar e sustentar o gabinete.

3.3. A Presidência na Constituição de 1988

O presidente é eleito por maioria absoluta dos votos, sem computar brancos e nulos; se necessário, realiza-se segundo turno conforme as regras constitucionais. A eleição do presidente importa a do vice-presidente com ele registrado. A maioria eleitoral da chapa, entretanto, não determina a composição do Congresso. Uma chapa pode vencer a eleição presidencial e os partidos que a apoiam não obterem maioria suficiente nas Casas legislativas.

O mandato presidencial é de quatro anos. A Emenda Constitucional nº 111/2021 alterou a data constitucional de início para 5 de janeiro e previu aplicação a partir das eleições de 2026, exigindo atenção à regra de transição. O foco deste capítulo é o significado institucional do mandato, e não um calendário presumido a partir de redações antigas. Também se admite reeleição por um único período subsequente, nos termos do artigo 14, § 5º.

O vice substitui o presidente no impedimento e o sucede em caso de vaga. Na ausência de ambos, o artigo 80 estabelece a chamada sucessiva dos presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal. Substituição temporária e sucessão definitiva não são sinônimas. A dupla vacância possui regras próprias de eleição e de conclusão do período dos antecessores, previstas no artigo 81.

Entre as competências presidenciais estão nomear e exonerar ministros, exercer a direção superior da Administração federal com seu auxílio, participar do processo legislativo, sancionar e promulgar leis, editar regulamentos para fiel execução, vetar projetos e enviar as propostas orçamentárias constitucionais. Poderes jurídicos e recursos políticos não são idênticos: deter uma competência não garante que uma proposta alcance apoio, financiamento ou capacidade operacional suficiente.

Responsabilidade e apoio são questões diferentes

Um governo pode perder votação importante no Congresso sem que se configure fundamento para afastamento do presidente. Pode também obter amplo apoio político e ainda assim praticar conduta sujeita aos controles e responsabilidades constitucionais. Popularidade não elimina responsabilidade; derrota legislativa não equivale automaticamente a destituição.

3.4. Poder de agenda: instrumentos e limites

Poder de agenda é a capacidade de influenciar o que será discutido, em qual sequência e sob quais condições. No caso brasileiro, o Executivo dispõe de instrumentos constitucionais importantes, mas o Congresso conserva competências deliberativas e fiscalizadoras. Iniciativa de projetos, iniciativa privativa em matérias específicas, solicitação de urgência e medidas provisórias são mecanismos distintos. Cada um exige identificar hipótese, procedimento e controle.

A iniciativa das leis ordinárias e complementares é atribuída a diferentes legitimados, na forma e nos casos da Constituição. Algumas matérias possuem iniciativa privativa do presidente, como as hipóteses do artigo 61, § 1º. Portanto, predominância empírica de projetos do Executivo em determinado período não significa exclusividade constitucional sobre toda produção legislativa. Uma afirmação sobre frequência observada não altera o elenco de competências jurídicas.

A solicitação de urgência para projetos de iniciativa presidencial afeta o andamento, segundo o artigo 64. Não torna a proposição aprovada nem impede sua rejeição. Do mesmo modo, sanção e veto integram um processo de competências recíprocas. O veto total ou parcial possui fundamentos de inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público e pode ser rejeitado pelo Congresso nos termos do artigo 66. Esse desenho permite conflito institucional regulado.

Medidas provisórias dependem de relevância e urgência e são submetidas de imediato ao Congresso. Possuem força de lei, mas não são autorização para legislar permanentemente sem controle parlamentar. A Constituição veda sua edição em determinadas matérias, como cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral, além de matérias reservadas a lei complementar. Existem regras de vigência, conversão e perda de eficácia. Para o estudo do sistema de governo, o ponto central é combinar iniciativa executiva forte com limites e apreciação legislativa.

Instrumentos presidenciais e falsas equivalências

Instrumento	Efeito relevante	O que não decorre dele
Iniciativa privativa	Reserva constitucional da apresentação em certas matérias.	Exclusividade sobre todas as leis.

Instrumento	Efeito relevante	O que não decorre dele
Urgência do art. 64	Prioridade procedimental segundo regras constitucionais.	Aprovação automática do mérito.
Medida provisória	Ato com força de lei nas hipóteses permitidas, sujeito à apreciação.	Dispensa geral de relevância, urgência e limites materiais.
Veto	Rejeição presidencial fundamentada total ou parcial.	Proibição de apreciação e rejeição pelo Congresso.

3.5. Presidencialismo de coalizão: por que construir apoio

A expressão presidencialismo de coalizão identifica a articulação entre presidência, multipartidarismo, representação proporcional e formação de apoio governamental. O artigo de Sérgio Abranches de 1988 formulou o conceito em um contexto de transição e debate constituinte. Sua análise ressalta a heterogeneidade social e regional e a necessidade de processar interesses diversos. O artigo não deve ser lido como diagnóstico empírico permanente de qualquer governo futuro.

Uma coalizão governamental reúne atores que negociam sustentação da agenda e participação no governo. Pode incluir composição ministerial e acordos programáticos, mas não se define apenas pela quantidade de cargos. A vitória presidencial não entrega automaticamente maioria parlamentar. Em sistema multipartidário, obter apoio para leis e orçamento frequentemente exige articulação com outros partidos, respeitadas as regras jurídicas.

Aliança eleitoral e coalizão governamental também não são idênticas. Uma aliança é organizada para disputar a eleição; a sustentação posterior precisa considerar composição do Legislativo, agenda concreta e novas decisões. Abranches diferencia a formação eleitoral, a constituição do governo e a transformação do acordo em coalizão efetivamente governante. O avanço entre

esses momentos exige negociar políticas, sua sequência e condições de execução. Convergência na campanha pode não assegurar consenso sobre toda medida futura.

O federalismo acrescenta dimensão territorial aos interesses. Governadores, bancadas e problemas regionais podem influenciar o debate nacional. Isso não elimina os partidos nem autoriza tratar todas as decisões como simples troca de vantagens individuais. A construção de uma coalizão envolve relações entre lideranças, organizações partidárias, atores sociais e prioridades, cuja configuração concreta precisa ser demonstrada.

Coalizão não é sinônimo jurídico de corrupção. Negociar apoio em torno de políticas e compor governo são atividades políticas que precisam respeitar legalidade e finalidade pública. Favorecimento ilícito, apropriação de recursos ou troca ilegal de vantagens exigem identificação e controle próprios. Também não se deve concluir que toda coalizão seja íntegra pelo fato de ser necessária à coordenação. A análise institucional descreve o arranjo; a avaliação jurídica examina condutas e provas.

3.6. Leituras acadêmicas: mecanismos importam, resultados não são inevitáveis

Abranches destaca dificuldades de compatibilizar interesses e riscos de fracionamento das coalizões. Sua conclusão não apresenta autoritarismo como destino obrigatório da diversidade brasileira. Ao contrário, discute a construção de mecanismos institucionais capazes de processá-la. A leitura exige situar o texto publicado antes da promulgação da Constituição de 1988, evitando atribuir a ele observação direta de regras e resultados posteriores.

Fernando Limongi, em artigo de 2006, questiona explicações que deduzem paralisia inevitável apenas da combinação entre presidencialismo, multipartidarismo e representação proporcional. Analisa o papel dos poderes de agenda do Executivo e da organização partidária no processo decisório. Seus

resultados se apoiam no período estudado e mostram que mecanismos internos do processo legislativo podem favorecer coordenação. Não demonstram que qualquer proposta futura do Executivo será aprovada.

Maria Helena de Castro Santos, em estudo de 1997, enfatiza que a capacidade governativa inclui formulação e implementação. Seu argumento problematiza a ideia de que as dificuldades estão somente na execução de decisões já prontas. A elaboração e aprovação das alternativas também dependem de negociação, coalizões, recursos e arenas decisórias. Essa perspectiva permite observar diferenças entre políticas e fases, sem classificar toda a relação Executivo-Legislativo como permanentemente cooperativa ou permanentemente conflituosa.

Três contribuições e seus limites de uso

Estudo	Contribuição para o tema	Cuidado na aplicação
Abranches, 1988	Heterogeneidade, formação e sustentação das coalizões.	Não transportar diagnóstico pré-constituente como fotografia de 2026.
Castro Santos, 1997	Capacidade de formular, implementar e sustentar políticas.	Não reduzir capacidade à equipe técnica ou a uma votação.
Limongi, 2006	Poderes de agenda e organização partidária na coordenação decisória.	Não converter resultados do período em aprovação inevitável.

Os estudos iluminam aspectos distintos e permitem perguntas melhores. Em vez de atribuir todo resultado ao modelo de governo, examina-se a composição de apoios, a agenda, as regras do processo, a organização partidária e os recursos de execução. Divergências acadêmicas não podem ser convertidas em uma única certeza sem indicar o recorte. Em uma questão aplicada, a resposta deve

se apoiar no mecanismo descrito e nas regras pertinentes, e não em simpatia por determinada corrente ou partido.

3.7. Governabilidade, governança e capacidade governativa

Governabilidade costuma designar condições políticas e institucionais para exercer o governo, construir apoio e tomar decisões. Governança focaliza modos de coordenação, organização, gestão e controle da atuação pública. Na literatura, as definições variam e por vezes se sobrepõem. Não é adequado apresentar uma fronteira universal rígida nem restringir governança a informatização ou à Administração de uma única organização.

A noção de capacidade governativa permite integrar essas dimensões: identificar problemas, formular respostas, mobilizar apoios, implementar políticas e sustentá-las. Uma boa proposta técnica que não alcança autorização ou acordo necessário pode não se transformar em política. Uma proposta aprovada sem orçamento, pessoal e coordenação pode não produzir resultados. A capacidade precisa ser analisada por fases e relações, em vez de ser atribuída integralmente a uma pessoa.

A formulação demanda informações sobre problemas, comparação de alternativas e articulação institucional. A implementação demanda meios financeiros, instrumentos, pessoal, procedimentos e cooperação dos envolvidos. A sustentação demanda continuidade, legitimidade, acompanhamento e adaptação aos efeitos observados. Esses componentes interagem: um desenho que ignore barreiras de implementação pode gerar oposição; a execução que exclui usuários pode reduzir apoio a uma política inicialmente bem recebida.

Capacidades em uma política hipotética de atendimento

Momento	Capacidade necessária	Evidência a observar
Diagnóstico	Identificar problema e públicos afetados.	Dados de espera e relatos de dificuldade de acesso.

Momento	Capacidade necessária	Evidência a observar
Formulação	Comparar alternativas e articular decisões.	Critérios, custos e acordos sobre a solução.
Implementação	Mobilizar meios e coordenar executores.	Orçamento, equipe, procedimentos e integração.
Sustentação	Acompanhar, corrigir e manter apoio legítimo.	Resultados, respostas a falhas e continuidade institucional.

Esse quadro é um esquema analítico, não uma sequência rígida sem retornos. Uma dificuldade na execução pode exigir reformulação e novas decisões. A capacidade financeira também influencia a formulação; a participação pode ocorrer em diagnóstico, execução e avaliação. A gestão precisa perceber esses retornos, evitando atribuir a ausência de resultados exclusivamente a quem executa a etapa final.

3.8. Capacidade democrática: fazer com controle e inclusão

Resolver problemas rapidamente não comprova, por si só, capacidade governativa democrática. A maneira de decidir e executar também deve respeitar direitos, controles e inclusão dos afetados. Eficiência administrativa não legitima fechamento arbitrário de canais de contestação ou desconsideração de competências. A capacidade compatível com a democracia processa demandas e divergências sem eliminar as instituições que as expressam.

A inclusão fornece informação, legitimidade e possibilidade de correção, mas precisa de desenho adequado para não se limitar a ritual. Uma equipe pode obter apoio parlamentar e excluir usuários das discussões operacionais, deixando de perceber uma barreira essencial. Pode também ouvir a população e não converter as propostas em decisões realizáveis. Coordenação técnica e política, acompanhada de controle, ajuda a transformar escuta em atuação efetiva.

A existência de veto, fiscalização ou revisão não deve ser confundida automaticamente com incapacidade. Esses mecanismos podem corrigir uma

solução ilegal ou inadequada. Ao examinar um impasse, é preciso identificar se o problema é ausência de acordo, deficiência de informação, insuficiência de recursos, conflito de competência ou outro fator demonstrado. O diagnóstico orienta a solução; chamar qualquer obstáculo de falta de vontade política não esclarece o mecanismo.

3.9. Caso explicado: aprovação sem entrega

Considere um programa aprovado por ampla maioria para ampliar atendimento regional. A coalizão conseguiu negociar a proposta e aprová-la. Na execução, faltam profissionais e os sistemas das unidades não trocam informações. A aprovação demonstra capacidade de articulação naquela decisão, mas não demonstra que todos os componentes da capacidade governativa estejam presentes.

O diagnóstico precisa separar recursos e interfaces. Há pessoal previsto e disponível? O orçamento permite contratá-lo pelos procedimentos legais? Quem responde pela integração dos registros? As unidades receberam instruções compatíveis? A solução combina planejamento operacional, coordenação e eventualmente novas decisões de financiamento, sem usar a maioria parlamentar como resposta a problemas que ela não resolve sozinha.

Se usuários identificam barreiras de acesso e a secretaria as incorpora ao ajuste, a participação contribui para capacidade de governo. Se os dados mostram melhoria apenas em uma região, a avaliação deve verificar efeitos desiguais em vez de esconder a diferença em uma média. O caso reúne a finalidade pública da política, sua legitimação democrática e os meios concretos de execução, que serão retomados no estudo da efetivação de direitos humanos.

4. Efetivação e reparação de direitos humanos

4.1. Titularidade, reconhecimento e realização

Direitos humanos se referem à proteção da pessoa fundada em sua dignidade. Sua titularidade não depende de favor governamental, utilidade econômica ou concordância política. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, afirma igualdade em dignidade e direitos e reúne liberdades, garantias e direitos sociais. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos articula deveres dos Estados, direitos protegidos e meios internacionais de proteção. A Constituição brasileira reúne direitos fundamentais e instituições para garanti-los.

Reconhecer um direito e torná-lo efetivo são atividades diferentes. Reconhecimento identifica proteção jurídica e deveres pertinentes. Efetivação exige condições reais de exercício: informação compreensível, serviços, procedimentos, recursos, acesso às instituições e cumprimento de decisões. Uma norma que assegura atendimento não basta se a pessoa encontra obstáculos que tornam impossível alcançá-lo. A análise deve localizar a barreira concreta, em vez de considerar a publicação da norma como prova completa de realização.

Direitos humanos e direitos fundamentais são expressões próximas, com ênfases distintas de uso: a primeira costuma realçar o plano internacional e a proteção universal; a segunda, a positivação e garantia na ordem constitucional. Essa distinção didática não cria duas pessoas diferentes nem direitos incompatíveis. Os sistemas se relacionam e podem proteger o mesmo bem, como liberdade, integridade ou igualdade. Também não se deve afirmar que somente nacionais possam ser titulares de direitos humanos.

A Declaração Universal não é um tratado sujeito a ratificação pelo mesmo procedimento das convenções. Sua importância normativa, histórica e orientadora não exige confundir espécies documentais. A Convenção Americana é instrumento convencional e foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº

678/1992. A Constituição estabelece abertura a direitos decorrentes dos tratados dos quais o Brasil seja parte e prevê equivalência a emendas constitucionais para tratados de direitos humanos aprovados pelo rito específico do artigo 5º, § 3º. Não basta o tema do tratado para presumir que esse rito foi cumprido.

Documento, função e cuidado de leitura

Instrumento	Função neste estudo	Equívoco a evitar
Constituição de 1988	Proteção interna de direitos e organização de garantias.	Limitar sua função a distribuir cargos e competências.
Declaração Universal de 1948	Marco de reconhecimento universal e referência de direitos.	Chamá-la de tratado ratificado por todos os Estados.
Convenção Americana de 1969	Obrigações convencionais e sistema interamericano.	Tratar Comissão e Corte como uma só instituição.
Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993	Universalidade, indivisibilidade e relação entre democracia, desenvolvimento e direitos.	Usar particularidades culturais como autorização geral para violação.
Princípios e diretrizes da Resolução ONU 60/147	Parâmetros de recurso e reparação de violações graves.	Atribuir ao documento criação automática de novas obrigações.

4.2. Universalidade, indivisibilidade e interdependência

Universalidade indica que a dignidade e a titularidade de direitos não são reservadas a grupos considerados merecedores. Uma pessoa acusada de crime continua protegida contra tortura, tem direito à defesa e permanece sujeita às consequências legais de sua conduta. Proteger seus direitos não significa impedir investigação ou responsabilidade. A oposição artificial entre segurança e

proteção da pessoa pode ocultar os deveres de investigar dentro das garantias aplicáveis.

Indivisibilidade significa que direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais devem ser considerados conjuntamente, sem eliminar uma categoria para prestigiar outra. Interdependência mostra relações práticas entre eles. Educação e acesso à informação podem ampliar participação; liberdade de organização favorece reivindicação de serviços; saúde e condições materiais influenciam possibilidades de exercer outros direitos. A interdependência não significa que todos os direitos tenham o mesmo procedimento de implementação.

A Declaração de Viena afirma esses atributos e reconhece particularidades históricas, culturais e regionais, mantendo o dever dos Estados de promover e proteger direitos independentemente de seus sistemas políticos, econômicos e culturais. Considerar contexto é diferente de transformá-lo em justificativa irrestrita para violação. Um procedimento pode ser adaptado linguisticamente para facilitar acesso sem reduzir o direito que deve assegurar.

Viena também articula democracia, desenvolvimento e direitos humanos como dimensões interdependentes. O desenvolvimento pode facilitar realização dos direitos, mas sua insuficiência não justifica limitar os direitos internacionalmente reconhecidos. Ao planejar políticas com recursos finitos, é preciso organizar prioridades, explicitar critérios e cumprir os deveres pertinentes. A limitação de meios não equivale a autorização geral para omissão ou discriminação.

Exemplo de interdependência

Uma pessoa não consegue acessar informação sobre um benefício porque o documento não está disponível em formato compreensível. A barreira informacional repercute no exercício de um direito social e na possibilidade de contestar a negativa. Corrigir somente o formulário pode ser insuficiente se o canal de atendimento continua inacessível.

4.3. Obrigações de respeitar, proteger e realizar

A proteção de direitos envolve deveres de não interferir arbitrariamente e deveres de agir. Respeitar significa que o próprio Estado não pratique violação, como impor censura indevida ou tratamento degradante. Proteger implica adotar providências pertinentes contra violações praticadas por outros atores, inclusive prevenir, investigar e oferecer proteção dentro das competências. Realizar ou promover exige medidas legislativas, administrativas e institucionais que permitam exercício do direito.

Essa organização em três verbos é um esquema didático. A Convenção Americana explicita no artigo 1º os compromissos de respeitar direitos e garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa sujeita à jurisdição estatal, sem discriminação. O artigo 2º determina adoção de medidas legislativas ou de outra natureza necessárias à efetividade quando os direitos ainda não estiverem garantidos. O alcance de cada obrigação deve ser examinado conforme o instrumento, os fatos e a competência, sem inventar responsabilidade automática por qualquer resultado negativo.

Em uma unidade de atendimento, respeitar exige não estabelecer restrição arbitrária; proteger pode envolver procedimentos contra violência ou abuso de terceiros no espaço do serviço; realizar demanda organizar recursos e acesso. Prevenir uma violação não elimina a necessidade de reparar as que já aconteceram. De modo semelhante, investigar um fato não assegura sozinho que o serviço continue disponível para as pessoas atingidas.

Deveres em um caso hipotético de atendimento

Dimensão	Ação pertinente	Por que a outra ação não a substitui
Respeito	Retirar uma condição discriminatória sem fundamento.	Indenizar depois não torna legítima sua manutenção.

Dimensão	Ação pertinente	Por que a outra ação não a substitui
Proteção	Adotar medidas adequadas contra ameaça ou abuso identificado.	Publicar regra sem executá-la não assegura proteção real.
Realização	Organizar canal acessível, pessoal e informação.	Reconhecer o direito no papel não remove todas as barreiras.
Reparação	Examinar danos e oferecer medidas correspondentes.	Melhorar o serviço futuro não resolve sozinho efeitos passados.

4.4. Políticas públicas como meios de efetivação

A efetivação de direitos precisa conectar normas e situações concretas. O diagnóstico identifica quem possui o direito, qual barreira enfrenta, quais agentes têm dever de agir e quais meios são disponíveis. A formulação compara alternativas; a implementação organiza acesso e continuidade; o acompanhamento verifica efeitos. Uma política que mede apenas volume entregue pode deixar de perceber exclusão, qualidade inadequada ou distribuição desigual de resultados.

A igualdade exige examinar critérios relevantes para o objetivo público. Oferecer exatamente o mesmo formato a todas as pessoas pode manter barreiras distintas. Uma adaptação de linguagem ou acesso pode ser necessária para que o direito seja exercido em condições compatíveis. A justificativa precisa se relacionar à necessidade e à finalidade, sem presumir incapacidade de um grupo ou atribuir características negativas a pessoas por sua origem ou identidade.

Indicadores de estrutura, processo e resultado podem organizar a avaliação. Estrutura observa condições institucionais, como existência de pessoal e canal; processo, a execução, como espera e tratamento de pedidos; resultado, os efeitos sobre o exercício do direito. Essa classificação é didática. Um indicador

isolado não prova causalidade nem descreve toda a experiência do usuário. Dados agregados devem ser lidos com recortes pertinentes e proteção de informações pessoais.

Considere um programa que ampliou unidades, mas as pessoas continuam percorrendo longas distâncias sem atendimento porque faltam profissionais. O indicador de estrutura avançou parcialmente; o direito não está plenamente realizado. A resposta exige identificar o gargalo operacional e seus efeitos. Da mesma forma, reduzir tempo médio de atendimento não demonstra melhoria se solicitações mais complexas foram indevidamente encerradas para produzir o indicador.

Da norma à verificação

Direito reconhecido → barreira identificada → dever e competência definidos → medida implementada → acesso e qualidade verificados → correção e controle. As setas representam relações para organizar o raciocínio, não fases sem retorno. Uma falha observada pode exigir revisar o diagnóstico ou a solução.

4.5. Garantias internas: acesso e cumprimento

No plano interno, a proteção judicial abrange lesão e ameaça a direito. A efetividade não termina no protocolo ou em decisão formal. A decisão precisa ser compreendida, alcançar os órgãos competentes e produzir seus efeitos. O artigo 25 da Convenção Americana exige recurso simples e rápido ou outro recurso efetivo perante juízes ou tribunais competentes, inclusive contra violações praticadas no exercício de funções oficiais, além do compromisso de assegurar cumprimento das decisões procedentes.

As garantias constitucionais estudadas no capítulo 1 protegem objetos específicos. Habeas corpus trata da liberdade de locomoção; habeas data, de informações pessoais nos registros previstos; mandado de segurança, de direito líquido e certo nas hipóteses constitucionais; mandado de injunção, de

inviabilidade de exercício por ausência de norma regulamentadora; ação popular, de lesão aos valores enumerados no artigo 5º, LXXIII. A gravidade de um caso não torna esses instrumentos intercambiáveis.

O Ministério Público defende a ordem jurídica, o regime democrático e interesses sociais e individuais indisponíveis. A Constituição prevê sua atuação para zelar pelo efetivo respeito de Poderes Públicos e serviços de relevância pública aos direitos, bem como inquérito civil e ação civil pública nos campos indicados. A Defensoria Pública exerce orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa individual e coletiva, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, na forma constitucional. Nenhuma dessas funções se confunde com prestar sentença judicial.

Canais administrativos, ouvidorias, inspeções e revisão de procedimentos também podem permitir cessação de violações e correção do serviço, conforme competência e normas pertinentes. A pessoa não deve ser obrigada a compreender sozinha toda a estrutura estatal para apresentar uma demanda. Orientação clara e encaminhamento correto favorecem acesso. Isso não autoriza qualquer órgão a decidir assunto fora de suas atribuições; exige coordenação e informação.

4.6. Sistema interamericano: Comissão e Corte

A Convenção Americana prevê a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão recebe petições e desenvolve as atribuições previstas no sistema. A Corte exerce funções jurisdicionais nos termos da Convenção e dos reconhecimentos de competência pertinentes. A semelhança dos nomes não permite atribuir à Comissão toda competência da Corte ou concluir que qualquer petição já seja uma sentença internacional.

O artigo 44 permite a qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade não governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados-membros

apresentar petições à Comissão com denúncias de violações da Convenção por Estado-parte. A admissibilidade envolve requisitos, entre eles esgotamento dos recursos internos e prazo de seis meses a partir da notificação da decisão definitiva, na regra do artigo 46. A Convenção prevê exceções quando falta devido processo para proteção do direito, o acesso é impedido ou ocorre demora injustificada. Portanto, o esgotamento não deve ser ensinado como exigência sem exceção.

A Comissão pode buscar solução amistosa fundada no respeito aos direitos humanos e formular relatórios e recomendações segundo o procedimento. Já o artigo 61 estabelece que somente Estados-partes e a Comissão podem submeter casos à decisão da Corte. A pessoa pode ser titular de direitos e apresentar petição à Comissão sem possuir, por esse dispositivo, legitimidade para encaminhar diretamente um caso contencioso à Corte. O caminho institucional da proteção precisa ser distinguido da titularidade material do direito.

Quando a Corte decide que houve violação, o artigo 63 prevê assegurar o gozo do direito ou liberdade, reparar consequências e, se procedente, determinar justa indenização. Também prevê medidas provisórias nos casos de extrema gravidade e urgência em que seja necessário evitar danos irreparáveis, com condições próprias. O dever de cumprir a sentença incide sobre o Estado-parte no caso; a parte que determina indenização pode ser executada internamente nos termos do artigo 68. Uma condenação internacional não se resume ao pagamento de valor.

Caminho convencional de proteção

Etapa ou ator	Função relevante	Limite a observar
Peticionário	Apresentar denúncia à Comissão na hipótese do art. 44.	Petição não equivale a decisão de mérito.

Etapa ou ator	Função relevante	Limite a observar
Admissibilidade	Examinar requisitos e exceções do art. 46.	Não ignorar impedimento de acesso ou demora injustificada.
Comissão	Examinar, buscar solução amistosa e agir segundo competências.	Não confundir relatório com sentença da Corte.
Corte	Decidir casos submetidos por legitimados e conforme competência.	Pessoa não encaminha diretamente caso contencioso pelo art. 61.
Cumprimento	Executar os deveres decorrentes da decisão.	Pagamento pode ser apenas uma parte da reparação.

4.7. Reparação: relação entre dano, medida e finalidade

Reparar uma violação significa enfrentar consequências e reconhecer medidas adequadas ao direito e às pessoas atingidas. Não há equivalência geral entre reparação e dinheiro. Uma perda econômica pode exigir compensação; um registro destruído pode demandar restituição; um dano físico ou psicológico pode demandar reabilitação; uma violação sistemática pode exigir medidas para evitar repetição. A adequação depende de natureza, gravidade, efeitos e deveres aplicáveis.

Os princípios e diretrizes básicos aprovados pela Resolução nº 60/147 da Assembleia Geral da ONU, de 2005, tratam do direito a recurso e reparação de vítimas de violações graves das normas internacionais de direitos humanos e de violações graves do direito internacional humanitário. O documento esclarece que não cria novas obrigações internacionais ou internas, mas identifica mecanismos para cumprir obrigações existentes. É necessário preservar tanto esse alcance quanto a diversidade de bases jurídicas pertinentes a cada caso.

As diretrizes trabalham com acesso efetivo à Justiça, reparação adequada, efetiva e pronta e acesso a informações relevantes sobre violações e

mecanismos de reparação. A situação de vítima não depende, na definição apresentada, de identificação, prisão, acusação ou condenação do autor. A proteção deve respeitar dignidade, segurança, privacidade e necessidades das pessoas, evitando revitimização. A ausência de condenação penal não deve ser confundida com inexistência de qualquer dever de atenção ou proteção.

Reparação e responsabilização podem se relacionar, mas não são idênticas. Punir um responsável não recompõe automaticamente o prejuízo sofrido; oferecer tratamento não substitui investigação adequada; informar resultados não restitui um bem. A análise completa identifica funções diferentes e medidas compatíveis. Também exige preservar direitos de terceiros, inclusive garantias de defesa dos acusados, que não desaparecem diante da gravidade do fato.

4.8. Cinco formas de reparação

Restituição busca restabelecer, tanto quanto possível, a situação anterior à violação. Pode envolver liberdade, reconhecimento de identidade, retorno, emprego ou restituição de bens, conforme o caso e as condições jurídicas. Se o direito foi indevidamente negado, restabelecer seu exercício é diferente de apenas pagar uma compensação. Em situações nas quais o retorno integral é impossível, outras medidas podem precisar ser articuladas.

Indenização enfrenta danos economicamente avaliáveis, em proporção e conforme circunstâncias pertinentes. As diretrizes incluem danos físicos ou mentais, perda de oportunidades, danos materiais, perda de rendimentos, dano moral e custos relacionados à assistência e às medidas de proteção. A referência econômica não elimina o caráter humano do prejuízo. Tampouco implica que qualquer valor padronizado resolva diferenças relevantes entre vítimas e danos.

Reabilitação inclui atenção médica e psicológica e serviços jurídicos e sociais pertinentes. Seu propósito é enfrentar consequências que afetam a vida e a recuperação das pessoas. Uma sessão cerimonial de reconhecimento não substitui acompanhamento de saúde de quem dele precisa. Da mesma forma, a

assistência deve evitar transformar a vítima em objeto passivo: informação, respeito e participação nas medidas são essenciais.

Satisfação pode envolver cessação da violação, verificação dos fatos, divulgação da verdade nos termos adequados, reconhecimento público, pedido de desculpas, sanções pertinentes e medidas de memória. A divulgação exige cuidado com segurança, privacidade e interesses das pessoas atingidas. Não se deve publicar relatos identificáveis contra sua proteção sob o argumento genérico de transparência. Verdade e memória se articulam com direitos, não os suspendem.

Garantias de não repetição atuam sobre condições que favoreceram a violação. Podem incluir revisão de normas e práticas, fortalecimento de controles, independência judicial, proteção de profissionais e defensores, formação e procedimentos adequados. Treinamento pode contribuir, mas não resolve sozinho um problema cujo desenho institucional mantém incentivos ou permite o mesmo abuso. É necessário relacionar a medida à causa demonstrada e acompanhar sua execução.

Formas de reparação em um caso hipotético

Forma	Exemplo	Finalidade específica
Restituição	Restabelecer registro ou acesso indevidamente suprimido.	Recompor a situação protegida quando possível.
Indenização	Compensar prejuízo material demonstrado.	Enfrentar dano economicamente avaliável.
Reabilitação	Disponibilizar acompanhamento de saúde necessário.	Tratar consequências físicas e psicológicas.

Forma	Exemplo	Finalidade específica
Satisfação	Reconhecer fatos e responsabilidade nos termos pertinentes.	Enfrentar efeitos simbólicos, informação e reconhecimento.
Não repetição	Alterar procedimento e fiscalização que permitiram o abuso.	Reduzir possibilidade de novas violações.

As cinco linhas não são alternativas necessariamente excludentes. Uma mesma situação pode demandar várias medidas, combinadas e proporcionais. O quadro serve para identificar a função de cada uma, não para aplicar automaticamente uma lista fixa em qualquer dano. Também não indica que uma indenização dispense a proteção urgente contra violação que ainda continua.

4.9. Investigação, prevenção e proteção da vítima

A resposta a uma violação precisa esclarecer fatos, preservar elementos pertinentes e oferecer proteção. Nas diretrizes da ONU, a investigação deve ser efetiva, pronta, completa e imparcial, conforme os deveres aplicáveis. A gravidade exige diligência, mas não autoriza presumir culpa de todos os envolvidos ou suprimir defesa. A proteção da vítima e a apuração responsável podem e devem ser articuladas.

É necessário evitar revitimização. Pedir repetidamente relato detalhado sem necessidade, expor identidade ou oferecer atendimento desrespeitoso pode acrescentar sofrimento. Um procedimento adequado explica objetivos, orienta sobre canais e limita exposição ao que é pertinente. A pessoa pode necessitar medidas de segurança, apoio, linguagem compreensível ou assistência para acessar instituições. Reconhecer necessidades não significa presumir ausência de autonomia.

Prescrição demanda exame da obrigação e do regime aplicáveis. As diretrizes tratam de sua não aplicação a crimes internacionais quando prevista nos

instrumentos e obrigações pertinentes, e da necessidade de que prazos relativos a outras violações não restrinjam indevidamente o acesso à reparação. Não autorizam a conclusão de que qualquer pretensão ligada a direitos humanos seja automaticamente imprescritível. No plano constitucional brasileiro, o artigo 5º estabelece hipóteses específicas, que não devem ser ampliadas por mera associação de palavras.

O desenho preventivo deve examinar causas e não somente sintomas. Se violações resultaram de ausência de registro e supervisão, um anúncio de compromisso ético é insuficiente sem alterar procedimentos e acompanhar resultados. Se o acesso falhou por barreira de linguagem, punir um atendente pode não corrigir o sistema. A identificação de responsabilidades individuais precisa conviver com a análise dos fatores institucionais demonstrados.

4.10. Caso integrado: atendimento negado e consequências persistentes

Em um caso hipotético, pedidos de um serviço foram indeferidos com base em exigência não pertinente, mantida durante meses. Após contestação, a Administração elimina a exigência. Essa medida cessa uma barreira, mas ainda é preciso examinar quem foi atingido e quais consequências permaneceram. Reabrir pedidos pode restabelecer acesso; orientar usuários pode tornar a revisão alcançável; avaliar prejuízos permite identificar reparação cabível.

A análise começa pela informação: quais decisões usaram o critério, quais pessoas precisam ser comunicadas e como proteger seus dados? Em seguida, organiza-se a revisão com competência e procedimento adequados. Eventuais danos exigem apuração própria, e necessidades de apoio devem ser identificadas sem estereótipos. A Administração também deve verificar como o critério foi criado, repetido e não detectado pelos controles.

As medidas podem incluir restituição de acesso, compensação por prejuízos demonstrados, apoio pertinente e revisão institucional. Não é correto afirmar

que uma única providência resolve antecipadamente todos os efeitos. O cumprimento precisa ser acompanhado com informações que permitam verificar se as pessoas conseguiram exercer seus direitos e se os procedimentos passaram a impedir repetição do mesmo problema.

O caso sintetiza os itens 6.1 a 6.3: Estado de direito exige limitar arbitrariedade; representação e participação permitem formular demandas e controlar decisões; capacidade governativa transforma soluções em atuação; efetivação e reparação verificam direitos e consequências. Esses vínculos ajudam a analisar enunciados aplicados sem escolher uma resposta pela preferência política, por uma palavra isolada ou por um slogan administrativo.

5. QUESTÕES AUTORAIS

As questões desta aula são autorais, elaboradas com cinco alternativas e uma resposta correta para o recorte do item 6.1, 6.2 e 6.3 do edital. Textos e situações sem atribuição explícita de fonte são exemplos autorais.

Questão 01

Uma autoridade eleita restringe o acesso a um serviço e justifica a decisão exclusivamente pela aprovação de seus apoiadores. Para examinar a medida no Estado Democrático de Direito, é necessário reconhecer que

- (A)** apoio político não dispensa competência e garantias jurídicas.
- (B)** a validade depende da quantidade de normas citadas, independentemente de seu conteúdo.
- (C)** o apoio dos beneficiários constitui fundamento suficiente para qualquer restrição.
- (D)** a rapidez da execução demonstra a legitimidade jurídica da restrição.
- (E)** a legitimação eleitoral permite dispensar procedimento quando a medida é popular.

Questão 02

Uma equipe vincula a ampliação de serviços em regiões menos atendidas à redução das desigualdades regionais. Na classificação expressa da Constituição de 1988, essa redução é

- (A) uma atribuição exclusiva do Poder Judiciário.
- (B) uma condição de elegibilidade dos governantes.
- (C) um objetivo fundamental da República.
- (D) um princípio restrito às relações internacionais.
- (E) um fundamento enumerado no artigo 1º.

Questão 03

Uma unidade condiciona participação em debate público à concordância com a orientação política da gestão. A condição deve ser examinada à luz do pluralismo político porque

- (A) o pluralismo depende de licença da autoridade que organiza a reunião.
- (B) a unidade deve reservar vagas proporcionais a cada opinião expressa em pesquisa informal.
- (C) a divergência legítima é compatível com a participação democrática.
- (D) a existência de uma orientação governamental dispensa manifestações contrárias.
- (E) o pluralismo atribui a qualquer participante competência para decidir em nome do órgão.

Questão 04

Ao discutir direito fundamental que exige organização de serviço e procedimentos, uma equipe deve compreender a aplicação imediata prevista no artigo 5º, § 1º, como comando que

- (A) restringe os direitos fundamentais às garantias que não tenham custo público.
- (B) exige proteção efetiva, com meios adequados a cada direito.
- (C) torna iguais os procedimentos de proteção da liberdade e de prestação de saúde.
- (D) dispensa qualquer organização administrativa relacionada ao exercício de direitos.
- (E) retira valor jurídico do direito enquanto houver regulamentação a elaborar.

Questão 05

Um grupo comunica previamente manifestação pacífica, sem armas, em praça pública, sem impedir outra reunião antes convocada. A autoridade exige autorização por discordar da pauta. Segundo o artigo 5º, XVI,

- (A) a reunião depende de autorização sempre que ocorrer em local aberto ao público.
- (B) a divergência de pauta permite converter o aviso em autorização discricionária.
- (C) o aviso exigido não equivale a pedido de autorização para a reunião protegida.
- (D) o aviso pode ser dispensado pelo grupo por considerar lícita sua finalidade.
- (E) a proteção somente incide sobre reuniões de apoio à política vigente.

Questão 06

Uma associação de fins lícitos tem suas atividades compulsoriamente suspensas. Para distinguir essa providência da dissolução compulsória, a Constituição exige

- (A)** decisão judicial em ambas, com trânsito em julgado para a dissolução.
- (B)** autorização do Executivo para ambas, por se tratar de atividade coletiva.
- (C)** decisão administrativa para suspensão e judicial para dissolução.
- (D)** aprovação da maioria dos filiados para suspensão compulsória pelo Estado.
- (E)** trânsito em julgado para suspensão, mas não para dissolução.

Questão 07

O presidente veta projeto e o Congresso aprecia o veto conforme o procedimento constitucional. Essa relação exemplifica

- (A)** subordinação permanente do Executivo ao Legislativo em toda atividade administrativa.
- (B)** subordinação permanente do Legislativo ao Executivo pelo poder de veto.
- (C)** competências distintas de controle recíproco compatíveis com separação dos Poderes.
- (D)** transferência da função jurisdicional ao Congresso na apreciação do veto.
- (E)** violação da independência, pois Poderes separados não interagem.

Questão 08

Uma proposta de emenda pretende eliminar eleições periódicas para manter indefinidamente os atuais titulares de cargos eletivos. Reúne apoio de três quintos dos membros de cada Casa. A proposta

- (A) pode abolir a periodicidade se mantiver formalmente o nome de voto direto.
- (B) torna-se admissível por satisfazer o quórum de aprovação.
- (C) deve ser promulgada como lei ordinária por tratar de processo eleitoral.
- (D) viola o limite material relativo ao voto periódico.
- (E) depende apenas de sanção presidencial para afastar a periodicidade.

Questão 09

Uma proposta de emenda está em discussão durante vigência de intervenção federal. Nos termos do artigo 60, a circunstância

- (A) impede somente emendas de iniciativa popular.
- (B) impede emendar a Constituição enquanto persistir a intervenção.
- (C) transfere a promulgação da emenda para o Supremo Tribunal Federal.
- (D) reduz o quórum para facilitar resposta institucional à crise.
- (E) permite emenda se a Presidência dispensar o segundo turno.

Questão 10

Uma secretaria instaura processo administrativo que pode afetar direitos do interessado e afirma que contraditório só existe em processo penal. A afirmação

- (A)** contraria a proteção constitucional nos processos administrativos.
- (B)** é correta se o processo for decidido por servidor concursado.
- (C)** é correta quando o órgão considera a finalidade da medida socialmente relevante.
- (D)** é correta se a decisão não envolver privação de liberdade.
- (E)** depende apenas da concordância do dirigente com as razões do interessado.

Questão 11

Uma pessoa pretende usar habeas data para obter todas as estatísticas agregadas de atendimento de um órgão, sem relação com registros sobre si. Para avaliar o instrumento, é preciso considerar que ele

- (A)** é ação geral para obter qualquer informação pública estatística.
- (B)** serve para anular qualquer ato administrativo lesivo à moralidade.
- (C)** exige ameaça à liberdade de locomoção como objeto principal.
- (D)** substitui a ação popular quando o órgão não divulgar dados agregados.
- (E)** protege conhecimento e retificação dos dados pessoais previstos.

Questão 12

A falta de norma regulamentadora torna inviável o exercício de prerrogativa constitucional inerente à cidadania. O instrumento constitucional especificamente relacionado à omissão descrita é

- (A)** mandado de injunção.
- (B)** habeas data para retificar cadastro.
- (C)** ação popular proposta por qualquer estrangeiro.
- (D)** referendo legislativo posterior.
- (E)** habeas corpus independentemente de relação com locomoção.

Questão 13

Antes de consumado um dano, uma pessoa busca proteção judicial contra ameaça a seu direito. A inafastabilidade da jurisdição alcança

- (A)** somente conflitos entre particulares, pois o ato público tem presunção de legitimidade.
- (B)** ameaças apenas quando a autoridade concorda com a demanda.
- (C)** lesão e ameaça a direito, não somente danos consumados.
- (D)** ameaças apenas após votação de consulta popular sobre o caso.
- (E)** somente dano consumado com prejuízo patrimonial comprovado.

Questão 14

Uma análise distingue a mudança de regime da continuidade de instituições que processam disputas democraticamente. Essa distinção permite identificar

- (A) transição democrática e consolidação democrática, respectivamente.
- (B) regime democrático e forma federativa como expressões equivalentes.
- (C) representação descritiva e sufrágio, respectivamente.
- (D) consolidação democrática e transição democrática, respectivamente.
- (E) capacidade eleitoral ativa e elegibilidade, respectivamente.

Questão 15

Após derrota parlamentar, um movimento realiza manifestação pacífica e utiliza instrumentos jurídicos cabíveis para contestar a decisão. A existência dessas ações

- (A) demonstra quebra democrática por revelar desacordo com uma maioria.
- (B) equivale à substituição dos representantes pelo movimento social.
- (C) impede reconhecer legitimidade em qualquer decisão anterior.
- (D) torna desnecessário examinar como a manifestação foi realizada.
- (E) é compatível com democracia, observados os direitos e procedimentos.

Questão 16

Um representante afirma que sua atuação só poderá ser examinada na eleição seguinte. A relação representativa democrática exige considerar que

- (A)** existem controles legítimos durante o exercício do mandato.
- (B)** a fiscalização durante o mandato pertence exclusivamente aos apoiadores da candidatura.
- (C)** a autorização eleitoral suspende controles até o encerramento do mandato.
- (D)** o representante deve seguir cada preferência individual, mesmo quando incompatíveis.
- (E)** a prestação de contas substitui a possibilidade de alternância eleitoral.

Questão 17

Um relatório registra maior diversidade social na composição de uma instância e conclui que todas as demandas dos grupos presentes foram atendidas. A conclusão

- (A)** resulta da identidade social, pois integrantes do mesmo grupo necessariamente representam todas as suas demandas.
- (B)** seria válida apenas se todos os participantes tivessem a mesma experiência social.
- (C)** demonstra que responsabilização deixa de ser necessária com composição diversificada.
- (D)** exige verificar a atuação e as decisões produzidas.
- (E)** pode dispensar análise de decisões quando a escolha foi eleitoral.

Questão 18

Uma pessoa analfabeta, com mais de dezoito e menos de setenta anos, pretende votar e candidatar-se. À luz do artigo 14, a situação deve ser analisada reconhecendo

- (A)** voto obrigatório e elegibilidade irrestrita.
- (B)** voto vedado e elegibilidade para vereador.
- (C)** voto facultativo e elegibilidade sem filiação partidária.
- (D)** voto facultativo e inelegibilidade.
- (E)** inalistabilidade e voto obrigatório.

Questão 19

Uma jovem de dezessete anos, que atende aos requisitos para alistamento, avalia participar da eleição. O artigo 14 prevê

- (A)** inalistabilidade até completar dezoito anos.
- (B)** alistamento facultativo e voto obrigatório depois de alistada.
- (C)** alistamento obrigatório e voto facultativo.
- (D)** voto obrigatório e elegibilidade imediata para vereador.
- (E)** alistamento e voto facultativos nessa faixa etária.

Questão 20

Uma lei altera o processo eleitoral e é publicada oito meses antes de uma eleição. Considerando apenas a regra do artigo 16, deve-se distinguir

- (A)** vigência na publicação e aplicação obrigatória à primeira eleição seguinte.
- (B)** vigência imediata, sem aplicação à eleição nesse intervalo.
- (C)** vigência somente um ano depois e aplicação imediata à eleição.
- (D)** vigência dependente de plebiscito e aplicação após resultado.
- (E)** vigência suspensa durante campanha e aplicação após diplomação.

Questão 21

Uma medida administrativa de relevância nacional foi adotada e será submetida ao povo para ratificação ou rejeição, pelos procedimentos pertinentes. A relação temporal descrita caracteriza

- (A)** consulta de natureza obrigatoriamente judicial.
- (B)** referendo, por ocorrer depois do ato.
- (C)** plebiscito, por ocorrer depois do ato.
- (D)** plebiscito, porque a matéria é administrativa.
- (E)** iniciativa popular, por submeter projeto à Câmara.

Questão 22

Nas questões nacionais abrangidas pelo artigo 3º da Lei nº 9.709/1998, a convocação de plebiscito ou referendo ocorre mediante

- (A)** lei de iniciativa popular, após assinaturas de três décimos do eleitorado nacional.
- (B)** decreto legislativo, por proposta de pelo menos um terço dos membros de qualquer Casa do Congresso.
- (C)** decreto legislativo, por proposta de pelo menos um terço dos membros de cada assembleia estadual.
- (D)** resolução da Justiça Eleitoral, por decisão de seu órgão administrativo.
- (E)** decreto presidencial, por proposta de qualquer ministro de Estado.

Questão 23

Um projeto tem assinaturas equivalentes a um por cento do eleitorado nacional, concentradas em três Estados. Considerando a exigência constitucional de iniciativa popular federal, o total

- (A)** satisfaz a regra se todos os signatários estiverem no maior Estado.
- (B)** não atende à distribuição territorial constitucionalmente exigida.
- (C)** precisa apenas de aprovação das assembleias dos três Estados.
- (D)** satisfaz integralmente a regra porque o requisito nacional dispensa distribuição.
- (E)** precisa atingir cinco por cento do eleitorado nacional, sem mínimos estaduais.

Questão 24

Um projeto de iniciativa popular atende aos requisitos e contém impropriedade de técnica legislativa. De acordo com a Lei nº 9.709/1998, a Câmara

- (A) deve remetê-lo diretamente à promulgação pelos signatários.
- (B) deve realizar referendo para substituir toda tramitação legislativa.
- (C) deve rejeitá-lo necessariamente por qualquer impropriedade de redação.
- (D) deve convertê-lo em lei sem discussão por estar subscrito por eleitores.
- (E) corrige a forma e dá seguimento, sem garantir aprovação.

Questão 25

Uma consulta pública recolhe propostas sobre reorganização de serviço. A norma aplicável a define como consultiva e mantém decisão na autoridade competente. Nesse desenho,

- (A) contribuições podem influenciar a decisão sem vinculá-la individualmente.
- (B) o resultado equivale juridicamente a referendo constitucional.
- (C) a autoridade deve acolher integralmente todas as propostas recebidas.
- (D) a natureza consultiva impede qualquer influência sobre a formulação.
- (E) a consulta transfere a decisão final ao primeiro participante inscrito.

Questão 26

Na tipologia de Avritzer (2008), uma instituição reúne atores estatais e da sociedade civil com participação simultânea, em arranjo de competências próprio. O desenho descrito corresponde a

- (A)** sucessão presidencial em caso de vacância.
- (B)** referendo constitucional independentemente de convocação.
- (C)** entrada de baixo para cima como única definição possível.
- (D)** partilha de poder.
- (E)** ratificação pública de decisão já proposta como descrição necessária.

Questão 27

Uma audiência sobre mudança de horários ocorre apenas durante expediente e não oferece outro canal. Muitos usuários afetados trabalham nesse período. A avaliação da participação deve

- (A)** considerar o acesso efetivo demonstrado pela simples publicação do convite.
- (B)** substituir a deliberação por contagem de presentes como única evidência.
- (C)** identificar e enfrentar a barreira de acesso à participação.
- (D)** concluir que usuários ausentes não possuem interesse no serviço.
- (E)** exigir que a autoridade delegue toda competência a usuários ausentes.

Questão 28

Depois de uma consulta, a secretaria publica razões pelas quais acolheu algumas propostas e rejeitou outras. Essa devolutiva contribui para

- (A)** transformar a consulta em instância deliberativa por efeito da publicação.
- (B)** substituir avaliação posterior de resultados do serviço.
- (C)** tornar examinável o destino das contribuições na decisão.
- (D)** demonstrar que propostas rejeitadas se encontram necessariamente fora das competências legais do órgão.
- (E)** dispensar informação antes de futuras decisões.

Questão 29

Uma apresentação distingue república, federação e presidencialismo no caso brasileiro. Essas categorias correspondem, respectivamente, a

- (A)** forma de governo, sistema de governo e regime político.
- (B)** forma de Estado, forma de governo e regime político.
- (C)** regime político, sistema de governo e forma de governo.
- (D)** forma de governo, forma de Estado e sistema de governo.
- (E)** sistema de governo, regime político e forma de Estado.

Questão 30

A concentração das chefias de Estado e de governo na Presidência brasileira significa que

- (A) as duas chefias se reúnem, preservada a separação dos Poderes.
- (B) o Legislativo escolhe o presidente a cada formação ordinária de gabinete.
- (C) a chefia de Estado impede o presidente de dirigir a Administração federal.
- (D) os ministros possuem mandatos eleitorais independentes do presidente.
- (E) a Presidência exerce ordinariamente as funções de todos os Poderes.

Questão 31

O governo perde votação relevante, sem que se descreva infração ou hipótese constitucional de vacância. No presidencialismo brasileiro, esse resultado

- (A) converte o presidente da Câmara em sucessor definitivo na mesma data.
- (B) dificulta a agenda sem encerrar automaticamente o mandato.
- (C) autoriza dissolução do Congresso por decreto presidencial.
- (D) exige nova eleição presidencial após qualquer derrota legislativa.
- (E) equivale a voto parlamentar de desconfiança com destituição automática.

Questão 32

O presidente se encontra temporariamente impedido de exercer o cargo, sem ocorrência de vaga. A atuação do vice corresponde a

- (A) delegação de competência legislativa pelo Congresso.
- (B) sucessão definitiva, independentemente da duração do impedimento.
- (C) substituição, distinta de sucessão definitiva em caso de vaga.
- (D) eleição indireta, com novo mandato de quatro anos.
- (E) transformação do sistema de governo em parlamentarismo.

Questão 33

Uma chapa vence eleição presidencial, mas os partidos que a apoiam não elegem maioria parlamentar. O resultado mostra que

- (A) a ausência de maioria parlamentar impede a posse de presidente eleito.
- (B) maioria eleitoral presidencial e maioria nas Casas legislativas não se confundem.
- (C) a coalizão eleitoral permanece juridicamente idêntica a toda sustentação posterior.
- (D) a eleição presidencial atribui automaticamente maioria de cadeiras à chapa.
- (E) a composição parlamentar deve ser alterada para reproduzir o percentual presidencial.

Questão 34

Um estudo identifica muitas leis originadas em proposições do Executivo no período analisado. Do achado não se pode concluir que

- (A) o Executivo tenha papel importante na produção legislativa daquele período.
- (B) a relação entre Poderes mereça análise das regras de agenda.
- (C) os resultados precisem ser situados no intervalo estudado.
- (D) a origem das proposições seja uma dimensão relevante da pesquisa.
- (E) a Constituição reserve ao presidente a iniciativa de todas as leis.

Questão 35

O presidente solicita urgência para projeto de sua iniciativa nos termos do artigo 64. A solicitação

- (A) substitui votação parlamentar por promulgação presidencial.
- (B) afasta o exame de constitucionalidade do projeto.
- (C) dispensa a participação da Casa revisora em qualquer hipótese.
- (D) transforma o projeto em medida provisória por identidade de efeitos.
- (E) altera a tramitação, não garante aprovação do mérito.

Questão 36

Para modificar regras de direito eleitoral, uma equipe sugere medida provisória fundada em relevância e urgência. A proposta precisa considerar que

- (A) a restrição material só se torna efetiva depois de rejeitada a medida pelo Congresso Nacional.
- (B) urgência torna qualquer matéria constitucionalmente disponível à medida provisória.
- (C) a matéria é permitida quando houver apoio da maioria dos ministros.
- (D) a medida será válida se chamada de projeto de lei em seu título.
- (E) direito eleitoral é matéria vedada a medidas provisórias.

Questão 37

Partidos concordam em apoiar uma candidatura, mas divergem depois sobre orçamento e sequência de políticas. A análise de coalizões permite compreender que

- (A) a vitória obriga todos os partidos aliados a votar igualmente em qualquer matéria.
- (B) aliança eleitoral e sustentação governamental são relações distintas.
- (C) formar gabinete torna desnecessária negociação de políticas posteriores.
- (D) a divergência demonstra que nunca houve aliança eleitoral.
- (E) a eleição resolve antecipadamente prioridades e recursos de todas as políticas.

Questão 38

Uma análise chama qualquer coalizão governamental de corrupção, sem identificar condutas ou elementos probatórios. O uso do conceito é inadequado porque

- (A) negociação entre partidos equivale sempre a transferência da função jurisdicional.
- (B) composição ministerial demonstra integridade de todos os participantes.
- (C) coalizão e ilícito não são conceitos juridicamente equivalentes.
- (D) a necessidade institucional de coalizões constitui exceção aos controles jurídicos aplicáveis às demais decisões.
- (E) apoio parlamentar impede investigação das condutas dos aliados.

Questão 39

Uma equipe utiliza diagnósticos de Abranches (1988) e resultados de Limongi (2006) para avaliar governo em outro período. O uso rigoroso requer

- (A) usar o apoio partidário no período como medida direta da capacidade de execução.
- (B) tomar o desempenho de aprovação como indicador suficiente de estabilidade da coalizão.
- (C) atribuir diferenças de resultados exclusivamente à quantidade de partidos no gabinete.
- (D) reunir os períodos estudados em uma única série sem distinguir mudanças institucionais.
- (E) situar os mecanismos e resultados nos respectivos recortes.

Questão 40

Uma política tem equipe operacional disponível, mas não alcança as decisões e os acordos necessários para sua adoção. A perspectiva de capacidade governativa discutida por Castro Santos (1997) aponta

- (A)** impossibilidade de relacionar política e organização na mesma análise.
- (B)** falta de recursos como única explicação admissível para o impasse.
- (C)** problema exclusivamente de treinamento dos executores finais.
- (D)** capacidade completa, pois toda dificuldade relevante começa depois da aprovação.
- (E)** gargalo de formulação e articulação, não resolvido apenas por meios de execução.

Questão 41

Um programa é aprovado por ampla maioria, mas não entrega atendimento porque faltam profissionais e integração entre unidades. A avaliação deve

- (A)** usar a maioria legislativa como prova suficiente de efetividade do serviço.
- (B)** atribuir a falha automaticamente a falta de legitimidade eleitoral.
- (C)** concluir que participação do usuário não pode oferecer informação útil.
- (D)** encerrar a análise no número de atos normativos publicados.
- (E)** separar êxito decisório e capacidade de implementação.

Questão 42

Uma norma assegura serviço, mas o único canal disponível é inacessível a parte das pessoas titulares do direito. A avaliação deve distinguir

- (A)** direitos sociais e ausência de proteção jurídica por dependerem de serviços.
- (B)** titularidade de direitos e utilidade econômica das pessoas atendidas.
- (C)** existência de norma e dispensa de deveres de implementação.
- (D)** reconhecimento e efetivação como fatos necessariamente simultâneos.
- (E)** reconhecimento jurídico e efetivação do direito.

Questão 43

Um relatório apresenta a Declaração Universal de 1948 e a Convenção Americana de 1969 como tratados de mesma natureza, ratificados pelo mesmo procedimento. A correção exige reconhecer que

- (A)** a Declaração é tratado e a Convenção é mero documento acadêmico.
- (B)** o título de qualquer documento determina automaticamente sua equivalência a emenda.
- (C)** a importância da Declaração depende de ignorar sua natureza documental.
- (D)** Declaração Universal e Convenção são instrumentos de natureza distinta.
- (E)** a Convenção não estabelece deveres para Estados-partes.

Questão 44

Um tratado de direitos humanos é apresentado como equivalente a emenda somente por versar sobre esse tema. Para aplicar o artigo 5º, § 3º, da Constituição, deve-se verificar

- (A)** aprovação por consulta popular que substitua toda votação parlamentar.
- (B)** aprovação em sessão conjunta, em turno único, por maioria simples dos presentes.
- (C)** aprovação pelo Executivo com dispensa de deliberação congressional.
- (D)** aprovação em cada Casa, em um turno, por maioria absoluta dos membros.
- (E)** aprovação em cada Casa, em dois turnos, por três quintos dos respectivos membros.

Questão 45

Uma pessoa acusada de delito continua titular de garantias de integridade e defesa. Essa proteção

- (A)** é compatível com responsabilização dentro das garantias aplicáveis.
- (B)** depende da simpatia pública pela pessoa acusada.
- (C)** desaparece após divulgação da acusação pelos meios de comunicação.
- (D)** exclui investigação enquanto a pessoa não renunciar às garantias associadas à condição de titular de direitos.
- (E)** assegura absolvição independentemente dos fatos e provas.

Questão 46

Uma barreira de informação impede acesso a benefício e dificulta contestar a negativa. A relação descrita ilustra

- (A)** independência completa entre canais de acesso e direitos.
- (B)** interdependência entre informação, direito social e proteção.
- (C)** ausência de relevância jurídica das barreiras operacionais.
- (D)** incompatibilidade entre proteção judicial e prestação administrativa.
- (E)** necessária superioridade da informação sobre qualquer direito social.

Questão 47

Uma autoridade invoca particularidade cultural para afastar genericamente a proteção de direitos humanos. Conforme a Declaração de Viena, a consideração do contexto

- (A)** não elimina o dever estatal de promover e proteger os direitos.
- (B)** restringe a proteção aos países com o mesmo sistema econômico.
- (C)** permite substituir direitos universais por preferência de qualquer dirigente.
- (D)** dispensa igualdade de proteção quando houver tradição local.
- (E)** torna desenvolvimento econômico condição prévia de titularidade.

Questão 48

Uma unidade revoga exigência arbitrária, adota proteção contra ameaça identificada e organiza um canal acessível. As ações correspondem, no esquema didático de deveres, principalmente a

- (A) proteção, respeito e realização, respectivamente.
- (B) respeito, realização e proteção, respectivamente.
- (C) proteção, realização e respeito, respectivamente.
- (D) respeito, proteção e realização, respectivamente.
- (E) realização, respeito e proteção, respectivamente.

Questão 49

Uma pessoa obtém decisão reconhecendo violação, mas o órgão responsável não a cumpre. A proteção judicial prevista na Convenção Americana exige considerar que

- (A) a decisão só pode produzir efeitos após consulta popular.
- (B) o dever convencional se esgota na possibilidade de protocolar pedido.
- (C) o reconhecimento judicial substitui automaticamente a prestação devida.
- (D) o descumprimento é irrelevante se a decisão estiver bem redigida.
- (E) a proteção efetiva inclui cumprimento da decisão procedente.

Questão 50

Uma equipe distingue defesa da ordem jurídica e interesses sociais da orientação jurídica e defesa integral aos necessitados. No plano constitucional, essas descrições se associam predominantemente a

- (A) Justiça Eleitoral e gabinete ministerial, respectivamente.
- (B) tribunal de contas e conselho de política, respectivamente.
- (C) Defensoria Pública e Ministério Público, respectivamente.
- (D) Corte Interamericana e presidência da Câmara, respectivamente.
- (E) Ministério Público e Defensoria Pública, respectivamente.

Questão 51

Uma pessoa quer encaminhar diretamente caso contencioso à Corte Interamericana com fundamento no artigo 61 da Convenção. O sistema distingue

- (A) Comissão e Corte como nomes de uma única instituição sem competências distintas.
- (B) petição à Comissão somente por Estados-partes e submissão direta à Corte por indivíduos ou organizações.
- (C) petição e sentença como atos de mesmo efeito jurídico.
- (D) submissão à Corte por qualquer município, independentemente de Estado-parte.
- (E) petição à Comissão por legitimados do artigo 44 e submissão à Corte por Estados-partes ou Comissão.

Questão 52

Uma denúncia à Comissão descreve impedimento de acesso a recursos internos. Para aplicar o artigo 46 da Convenção, é necessário examinar

- (A)** a obrigação de apresentar sentença condenatória do agente antes de peticionar.
- (B)** a transformação automática da denúncia em sentença da Corte.
- (C)** a impossibilidade de admitir qualquer petição sem sentença interna definitiva.
- (D)** a exceção convencional ao esgotamento e ao prazo nas hipóteses previstas.
- (E)** a dispensa de todos os requisitos de admissibilidade pela gravidade alegada.

Questão 53

Um relatório afirma que os princípios da Resolução ONU 60/147 criaram automaticamente novas obrigações para qualquer dano administrativo. A leitura do instrumento requer corrigir que

- (A)** ele dispensa exame das circunstâncias e da natureza da violação.
- (B)** ele trata de mecanismos para deveres existentes no escopo delimitado.
- (C)** ele estabelece um regime novo que substitui as obrigações de reparação dos instrumentos anteriormente vigentes.
- (D)** ele proíbe medidas de restituição quando exista indenização possível.
- (E)** ele restringe reparação ao pagamento de quantia fixa e uniforme.

Questão 54

Uma violação eliminou indevidamente registro necessário ao exercício de um direito. A medida que busca restaurar esse registro tem finalidade predominante de

- (A)** ratificação de ato já praticado pelo povo.
- (B)** reabilitação médica e psicológica.
- (C)** indenização por equivalência econômica.
- (D)** restituição da situação protegida.
- (E)** substituição definitiva da investigação.

Questão 55

Após violação grave, uma pessoa necessita acompanhamento psicológico. Há também proposta de reconhecimento público dos fatos. As medidas têm funções predominantemente de

- (A)** satisfação e reabilitação, respectivamente.
- (B)** garantia de não repetição e restituição, respectivamente.
- (C)** restituição e satisfação, respectivamente.
- (D)** reabilitação e satisfação, respectivamente.
- (E)** indenização e garantia de não repetição, respectivamente.

Questão 56

Violações se repetiram porque não havia registro e supervisão de um procedimento. Para construir garantia de não repetição, a medida mais diretamente ligada à causa descrita é

- (A) corrigir as falhas de registro e supervisão, verificando a execução.
- (B) substituir investigação por anúncio de melhoria futura.
- (C) publicar compromisso genérico sem definir responsabilidade operacional.
- (D) pagar valor a uma vítima e manter a ausência de supervisão.
- (E) realizar cerimônia de reconhecimento sem modificar o procedimento.

Questão 57

Uma instituição planeja divulgar relatos identificáveis de vítimas para demonstrar transparência. A abordagem compatível com a proteção deve

- (A) considerar repetição desnecessária do relato sinal obrigatório de rigor.
- (B) respeitar pertinência, segurança e privacidade das pessoas atingidas.
- (C) tratar a vítima como incapaz de participar de decisões sobre seu atendimento.
- (D) presumir que transparência autoriza divulgar qualquer detalhe íntimo.
- (E) condicionar toda assistência à autorização de exposição pública.

Questão 58

Uma equipe afirma que toda pretensão associada a direitos humanos é imprescritível por força da Resolução ONU 60/147. A correção exige

- (A)** considerar prescrição como requisito que dispensa verificar acesso efetivo à reparação.
- (B)** aplicar imprescritibilidade a qualquer dano apenas pelo rótulo de direito humano.
- (C)** verificar o regime e a obrigação aplicáveis à hipótese.
- (D)** confundir prazo de petição internacional com extinção de toda responsabilidade interna.
- (E)** substituir todos os prazos nacionais por prazo uniforme de seis meses.

Questão 59

Uma violação produz despesas demonstradas, perda de renda e consequências que exigem atenção à saúde. A reparação adequada pode combinar

- (A)** valor uniforme independentemente dos danos e das circunstâncias.
- (B)** indenização com quitação necessária das demais medidas, ainda que persistam consequências sobre a saúde.
- (C)** reconhecimento público como prova de recomposição de todas as despesas.
- (D)** indenização e reabilitação, conforme os danos e necessidades.
- (E)** reabilitação como substituto necessário de toda compensação material.

Questão 60

Em violação abrangida pelos princípios da Resolução ONU 60/147, o autor ainda não foi identificado. Na definição apresentada pelo instrumento, a condição de vítima

- (A) independe da identificação e condenação do responsável.
- (B) depende da autorização do suspeito para reconhecer o dano.
- (C) é afastada quando familiares também sofrem consequências pertinentes.
- (D) exige prova de que a pessoa possuía nacionalidade do Estado investigado.
- (E) surge apenas depois de sentença penal condenatória definitiva.

Questão 61

Para apurar violação grave, uma instituição propõe investigação pronta e imparcial, proteção da vítima e respeito às garantias dos acusados. A combinação

- (A) preserva apuração responsável, proteção da vítima e devido processo.
- (B) impede aplicação de qualquer consequência ao responsável.
- (C) é incompatível, porque a proteção da vítima autoriza restringir a defesa antes de apurar os fatos.
- (D) dispensa coleta de elementos quando o fato produz indignação pública.
- (E) torna a independência da investigação irrelevante diante da urgência.

6. GABARITO

Respostas

Nº	Letra	Nº	Letra	Nº	Letra	Nº	Letra
1	A	17	D	33	B	49	E
2	C	18	D	34	E	50	E
3	C	19	E	35	E	51	E
4	B	20	B	36	E	52	D
5	C	21	B	37	B	53	B
6	A	22	B	38	C	54	D
7	C	23	B	39	E	55	D
8	D	24	E	40	E	56	A
9	B	25	A	41	E	57	B
10	A	26	D	42	E	58	C
11	E	27	C	43	D	59	D
12	A	28	C	44	E	60	A
13	C	29	D	45	A	61	A
14	A	30	A	46	B		
15	E	31	B	47	A		
16	A	32	C	48	D		

7. COMENTÁRIOS DAS QUESTÕES

Questão 01 — Gabarito A

- (A) Correta. A origem democrática do poder não afasta os limites jurídicos de seu exercício; a decisão deve respeitar competências e garantias.
- (B) Incorreta. É preciso identificar o fundamento pertinente e a compatibilidade da medida, não contar citações normativas.
- (C) Incorreta. Aprovação de um grupo não comprova validade de restrições impostas aos demais titulares de direitos.
- (D) Incorreta. Rapidez é atributo operacional; não demonstra competência, finalidade ou respeito aos direitos atingidos.
- (E) Incorreta. O mandato não autoriza afastar procedimentos aplicáveis com base na popularidade da medida.

Questão 02 — Gabarito C

- (A) Incorreta. O objetivo orienta atuação pública e não constitui atribuição exclusiva de um Poder.
- (B) Incorreta. Elegibilidade trata das condições para candidatura; não é a categoria constitucional do objetivo apresentado.
- (C) Correta. Reduzir desigualdades sociais e regionais integra os objetivos do artigo 3º, III.
- (D) Incorreta. A classificação não corresponde aos princípios internacionais do artigo 4º.
- (E) Incorreta. Os fundamentos do artigo 1º incluem cidadania e dignidade, entre outros; a redução citada está no artigo 3º.

Questão 03 — Gabarito C

- (A) Incorreta. A proteção constitucional não se transforma em licença discricionária para permitir posições políticas.
- (B) Incorreta. Do pluralismo não decorre esse método obrigatório de distribuição; o caso pede examinar a exclusão pela opinião.
- (C) Correta. O fundamento constitucional protege a diversidade política legítima; a concordância com a gestão não é requisito geral para participação.
- (D) Incorreta. A direção política do governo convive com crítica e oposição legítimas.
- (E) Incorreta. Liberdade de participação não transfere automaticamente competências decisórias da instituição ao participante.

Questão 04 — Gabarito B

- (A) Incorreta. Custo não é critério para excluir um direito da proteção constitucional nem do comando do § 1º.
- (B) Correta. Aplicação imediata orienta efetividade; direitos distintos podem demandar normas, serviços e procedimentos diferentes.
- (C) Incorreta. Ambos são protegidos, mas possuem objetos e meios de tutela distintos.
- (D) Incorreta. A eficácia constitucional não elimina necessidades concretas de organização para realizar o direito.
- (E) Incorreta. Necessidade de regulamentação não transforma proteção constitucional em texto juridicamente irrelevante.

Questão 05 — Gabarito C

- (A) Incorreta. A regra constitucional é expressamente aplicável a locais abertos ao público.

- (B) Incorreta. Discordância política não altera o requisito constitucional nem cria poder geral de licenciamento.
- (C) Correta. A Constituição prevê prévio aviso e independência de autorização, observados os requisitos descritos.
- (D) Incorreta. O caso não autoriza ignorar o prévio aviso exigido pelo texto constitucional.
- (E) Incorreta. A proteção alcança crítica e contestação pacíficas, e não apenas apoio à autoridade.

Questão 06 — Gabarito A

- (A) Correta. O artigo 5º, XIX, reserva ambas a decisão judicial e exige trânsito em julgado no caso da dissolução.
- (B) Incorreta. A Constituição não confere esse poder geral ao Executivo.
- (C) Incorreta. A suspensão compulsória também exige decisão judicial.
- (D) Incorreta. O requisito indicado não substitui a decisão judicial exigida para a providência compulsória estatal.
- (E) Incorreta. A alternativa inverte a distinção feita pelo texto constitucional.

Questão 07 — Gabarito C

- (A) Incorreta. A apreciação do veto não transforma todas as funções executivas em funções subordinadas ao Congresso.
- (B) Incorreta. O veto pode ser apreciado e rejeitado; não confere comando geral sobre o Legislativo.
- (C) Correta. O veto e sua apreciação integram a relação constitucional entre Poderes independentes, sem instituir hierarquia geral.
- (D) Incorreta. A competência legislativa de apreciar veto não se converte em exercício geral de jurisdição.

(E) Incorreta. Separação não significa isolamento; a Constituição organiza relações e controles.

Questão 08 — Gabarito D

(A) Incorreta. Manter outra característica do voto não permite abolir a periodicidade protegida.

(B) Incorreta. Limites materiais e requisitos de aprovação devem ser cumpridos conjuntamente.

(C) Incorreta. O procedimento de lei ordinária não pode ser usado para modificar ou suprimir garantia constitucional.

(D) Correta. O voto periódico integra o núcleo protegido; alcançar quórum não autoriza abolir a garantia.

(E) Incorreta. Emendas são promulgadas pelas Mesas das Casas; sanção não supera limite material.

Questão 09 — Gabarito B

(A) Incorreta. O impedimento não é definido pela suposta iniciativa popular mencionada.

(B) Correta. Intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio são limites circunstanciais expressos à emenda.

(C) Incorreta. O dispositivo não cria essa transferência; a circunstância impede a reforma.

(D) Incorreta. A crise não reduz o quórum constitucional de aprovação de emendas.

(E) Incorreta. A Presidência não pode dispensar turnos nem afastar o limite circunstancial.

Questão 10 — Gabarito A

- (A) Correta. O artigo 5º, LV, contempla expressamente processos administrativos; as garantias aplicáveis devem ser observadas.
- (B) Incorreta. Forma de ingresso do decisor não exclui garantias processuais do interessado.
- (C) Incorreta. Relevância da finalidade não permite ignorar garantias do procedimento.
- (D) Incorreta. Contraditório não se restringe a decisões sobre liberdade de locomoção.
- (E) Incorreta. A garantia não depende de afinidade com a tese apresentada.

Questão 11 — Gabarito E

- (A) Incorreta. Acesso a informação geral não transforma todo pedido em habeas data.
- (B) Incorreta. A lesão mencionada remete ao objeto de ação popular, com seus requisitos, não ao habeas data.
- (C) Incorreta. Proteção contra coação à locomoção é objeto de habeas corpus.
- (D) Incorreta. Os instrumentos têm objetos distintos, não relação geral de substituição.
- (E) Correta. O objeto constitucional do habeas data é pessoal e específico; o pedido descrito não se enquadra por ser informação geral.

Questão 12 — Gabarito A

- (A) Correta. O artigo 5º, LXXI, prevê mandado de injunção para a inviabilidade decorrente da falta de regulamentação nas hipóteses indicadas.
- (B) Incorreta. Habeas data tem objeto ligado a registros pessoais, não à omissão normativa descrita.

(C) Incorreta. Ação popular tem legitimidade e objeto próprios; não é o instrumento específico da hipótese.

(D) Incorreta. Referendo é consulta popular de ratificação ou rejeição, não garantia contra a omissão.

(E) Incorreta. Habeas corpus exige proteção relacionada à liberdade de locomoção.

Questão 13 – Gabarito C

(A) Incorreta. A atuação estatal também se submete à proteção judicial de direitos.

(B) Incorreta. Concordância da autoridade não é condição geral de acesso ao controle judicial.

(C) Correta. O artigo 5º, XXXV, expressamente contempla lesão ou ameaça a direito.

(D) Incorreta. Consulta popular não constitui esse requisito constitucional para apreciação judicial.

(E) Incorreta. O texto não restringe a tutela a dano consumado ou de natureza patrimonial.

Questão 14 – Gabarito A

(A) Correta. Transição trata da mudança e construção institucional; consolidação, da continuidade e estabilidade das regras democráticas.

(B) Incorreta. Regime e forma de Estado são dimensões distintas e não expressam a distinção proposta.

(C) Incorreta. Presença representativa e participação eleitoral não correspondem às duas descrições.

(D) Incorreta. A alternativa inverte os processos apresentados.

(E) Incorreta. Essas categorias tratam de posições eleitorais, não dos processos de mudança e continuidade do regime.

Questão 15 – Gabarito E

(A) Incorreta. A democracia admite oposição e contestação pelos meios legítimos.

(B) Incorreta. Participação e contestação não transferem automaticamente o mandato representativo.

(C) Incorreta. A existência de recurso ou protesto não anula automaticamente a decisão contestada.

(D) Incorreta. Condições concretas e respeito aos direitos permanecem relevantes para avaliar a atuação.

(E) Correta. Discordância e uso de canais legítimos são compatíveis com democracia; a análise depende dos procedimentos e direitos observados.

Questão 16 – Gabarito A

(A) Correta. A autorização eleitoral convive com controles institucionais e sociais ao longo do exercício do cargo.

(B) Incorreta. O controle não é privilégio dos eleitores que apoiaram a candidatura.

(C) Incorreta. A periodicidade eleitoral não suspende os demais controles legítimos.

(D) Incorreta. Representar envolve deliberação e justificação em sociedade com interesses diversos, não execução de toda preferência individual.

(E) Incorreta. Prestação de contas e alternância são mecanismos relacionados, não substitutos gerais.

Questão 17 — Gabarito D

- (A) Incorreta. A identidade social não determina automaticamente conteúdo e efeitos de todas as decisões.
- (B) Incorreta. Homogeneidade não constitui prova de atendimento universal de demandas.
- (C) Incorreta. Diversidade e responsabilização cumprem funções distintas que devem se articular.
- (D) Correta. Inclusão na composição é relevante, mas os efeitos sobre demandas exigem avaliar atuação, decisões e resultados.
- (E) Incorreta. Eleição não dispensa exame da atuação posterior.

Questão 18 — Gabarito D

- (A) Incorreta. O artigo 14 estabelece a facultatividade específica e a inelegibilidade.
- (B) Incorreta. A Constituição não veda seu voto nem excepciona a inelegibilidade para vereador.
- (C) Incorreta. A facultatividade do voto não afasta a inelegibilidade nem permite dispensar condição constitucional.
- (D) Correta. O analfabeto pode alistar-se e tem voto facultativo, mas é inelegível conforme o § 4º.
- (E) Incorreta. Analfabetos não estão incluídos entre os inalistáveis do § 2º.

Questão 19 — Gabarito E

- (A) Incorreta. A Constituição admite alistamento nessa faixa etária.
- (B) Incorreta. A facultatividade constitucional abrange ambos, não só a inscrição.
- (C) Incorreta. Não há obrigação de alistamento nessa hipótese.

(D) Incorreta. O voto é facultativo e a idade mínima constitucional para vereador é dezoito anos.

(E) Correta. Maiores de dezesseis e menores de dezoito anos estão na hipótese de facultatividade de alistamento e voto.

Questão 20 — Gabarito B

(A) Incorreta. A eleição oito meses depois está no período de não aplicação indicado.

(B) Correta. O artigo 16 separa entrada em vigor da aplicação a eleições no intervalo constitucional.

(C) Incorreta. A redação vigente não adia genericamente a vigência por um ano.

(D) Incorreta. O dispositivo não prevê plebiscito como requisito da vigência.

(E) Incorreta. Não é esse o critério temporal constitucional.

Questão 21 — Gabarito B

(A) Incorreta. A natureza posterior não torna a consulta um processo judicial.

(B) Correta. O referendo é posterior ao ato e permite ratificar ou rejeitar, nos termos legais.

(C) Incorreta. Plebiscito se caracteriza pela anterioridade ao ato.

(D) Incorreta. Matéria administrativa pode integrar a consulta; o momento é que distingue esses mecanismos.

(E) Incorreta. Iniciativa popular consiste na apresentação de projeto e não na consulta descrita.

Questão 22 — Gabarito B

(A) Incorreta. A alternativa mistura iniciativa de projeto e percentuais que não correspondem à convocação.

- (B) Correta. O dispositivo define ato convocatório e iniciativa mínima em qualquer das Casas congressuais.
- (C) Incorreta. O terço se refere aos membros de qualquer Casa do Congresso, não às assembleias estaduais.
- (D) Incorreta. Organização eleitoral e convocação legislativa têm funções distintas no procedimento.
- (E) Incorreta. A hipótese não confere convocação unilateral ao presidente ou a ministro.

Questão 23 — Gabarito B

- (A) Incorreta. Concentração territorial não elimina a exigência constitucional de distribuição.
- (B) Correta. O mínimo nacional convive com distribuição por cinco Estados e 0,3% do eleitorado de cada um deles.
- (C) Incorreta. Aprovação de assembleias não substitui assinaturas e distribuição exigidas para esse mecanismo.
- (D) Incorreta. Os requisitos são cumulativos; o total não substitui o critério territorial.
- (E) Incorreta. O percentual nacional é de 1%, e há mínimos territoriais.

Questão 24 — Gabarito E

- (A) Incorreta. Signatários exercem iniciativa, não competência de promulgação.
- (B) Incorreta. A lei prevê seguimento conforme as normas legislativas, não substituição obrigatória por referendo.
- (C) Incorreta. O § 2º do artigo 13 protege o projeto contra essa rejeição e determina correção.

(D) Incorreta. O atendimento dos requisitos abre tramitação e não impõe aprovação.

(E) Correta. A lei impede rejeição por vício de forma e prevê correção; iniciativa e aprovação são atos distintos.

Questão 25 — Gabarito A

(A) Correta. Consulta pode informar e aprimorar a decisão; seus efeitos dependem do desenho e das competências.

(B) Incorreta. Consulta pública de serviço e referendo possuem regimes e requisitos distintos.

(C) Incorreta. Propostas podem divergir ou ser inviáveis; a natureza consultiva não obriga acolhimento integral.

(D) Incorreta. Influência pode existir sem vinculação automática da autoridade.

(E) Incorreta. Inscrição não transfere competência definida normativamente.

Questão 26 — Gabarito D

(A) Incorreta. Sucessão presidencial pertence a outra dimensão institucional e não é desenho participativo.

(B) Incorreta. Tipologia acadêmica não converte o arranjo em consulta constitucional de referendo.

(C) Incorreta. Entrada aberta e construção de representação de baixo para cima constituem outro desenho na tipologia.

(D) Correta. A partilha de poder destaca participação institucional conjunta de atores estatais e sociais.

(E) Incorreta. Ratificação pública se distingue da composição institucional conjunta descrita.

Questão 27 — Gabarito C

- (A) Incorreta. Abertura formal não prova que pessoas afetadas puderam participar em condições adequadas.
- (B) Incorreta. Número de presentes não revela sozinho acesso, influência ou qualidade do processo.
- (C) Correta. Horário e meios podem limitar participação; adequação de canais amplia acesso sem transferir automaticamente competências.
- (D) Incorreta. Ausência pode decorrer da barreira descrita, e não de falta de interesse.
- (E) Incorreta. Corrigir a barreira não exige substituir a competência decisória por delegação integral.

Questão 28 — Gabarito C

- (A) Incorreta. Efeitos deliberativos dependem das regras de competência, não apenas da existência de devolutiva.
- (B) Incorreta. Razões da decisão e efeitos de implementação são objetos complementares de avaliação.
- (C) Correta. Explicitar o destino das contribuições favorece transparência e controle da escuta, sem prometer acolhimento integral.
- (D) Incorreta. Rejeição pode ter fundamentos variados; a publicação não prova proibição jurídica de toda proposta.
- (E) Incorreta. Informação posterior não elimina necessidade de informação suficiente antes da participação.

Questão 29 — Gabarito D

- (A) Incorreta. Federações descrevem organização do Estado; presidencialismo descreve sistema de governo, não regime político.

- (B) Incorreta. Distribuição territorial corresponde à federação, não à república, e presidencialismo é sistema.
- (C) Incorreta. A alternativa atribui categorias inadequadas aos três termos.
- (D) Correta. As categorias respondem a dimensões distintas; democracia é o regime político.
- (E) Incorreta. República não é o sistema; federação não é regime; presidencialismo não é forma de Estado.

Questão 30 — Gabarito A

- (A) Correta. A reunião das chefias caracteriza o sistema, sem eliminar separação dos Poderes e limites constitucionais.
- (B) Incorreta. No sistema brasileiro, a Presidência tem legitimidade eleitoral própria, e não formação ordinária por escolha do gabinete parlamentar.
- (C) Incorreta. O presidente também exerce chefia de governo e direção superior da Administração com auxílio dos ministros.
- (D) Incorreta. Ministros auxiliam o presidente e são nomeados e exonerados conforme competências constitucionais.
- (E) Incorreta. A concentração mencionada não se estende a toda função legislativa ou jurisdicional.

Questão 31 — Gabarito B

- (A) Incorreta. O fato apresentado não constitui vaga nem hipótese automática de sucessão.
- (B) Correta. Apoio parlamentar e responsabilidade constitucional são questões distintas; derrota legislativa não é destituição automática.
- (C) Incorreta. Não há essa competência geral presidencial na Constituição brasileira.

(D) Incorreta. Votação desfavorável não desencadeia automaticamente nova eleição presidencial.

(E) Incorreta. A regra de confiança parlamentar típica de outros sistemas não descreve o mandato presidencial brasileiro.

Questão 32 — Gabarito C

(A) Incorreta. A regra de exercício da Presidência não é delegação legislativa.

(B) Incorreta. A ausência de vaga impede tratar o caso descrito como sucessão definitiva.

(C) Correta. O artigo 79 distingue substituir no impedimento e suceder em caso de vaga.

(D) Incorreta. O exercício temporário não constitui nova eleição nem novo mandato.

(E) Incorreta. Substituição constitucional não modifica o sistema de governo.

Questão 33 — Gabarito B

(A) Incorreta. O sistema não exige como condição geral da posse a maioria descrita.

(B) Correta. As eleições e funções institucionais são distintas; formar apoio parlamentar pode exigir articulação posterior.

(C) Incorreta. Aliança de campanha e sustentação governamental podem divergir conforme agenda e composição do Legislativo.

(D) Incorreta. A vitória presidencial não redistribui automaticamente cadeiras legislativas.

(E) Incorreta. Não há esse ajuste automático da representação congressional ao resultado presidencial.

Questão 34 — Gabarito E

- (A) Incorreta. A importância no período é compatível com o achado, sem eliminar outras iniciativas.
- (B) Incorreta. Regras de agenda podem ajudar a compreender o resultado.
- (C) Incorreta. Delimitar o período evita transportar indevidamente os resultados a outros contextos.
- (D) Incorreta. A origem é precisamente uma variável pertinente para essa investigação.
- (E) Correta. A Constituição prevê diferentes legitimados e reserva apenas matérias específicas; frequência observada não cria exclusividade geral.

Questão 35 — Gabarito E

- (A) Incorreta. Prioridade procedimental não substitui aprovação legislativa.
- (B) Incorreta. O projeto continua sujeito aos limites e controles constitucionais.
- (C) Incorreta. O artigo 64 não cria dispensa geral da revisão pela outra Casa.
- (D) Incorreta. Pedido de urgência e edição de medida provisória são instrumentos diferentes.
- (E) Correta. Urgência disciplina andamento; o Congresso conserva deliberação sobre o projeto.

Questão 36 — Gabarito E

- (A) Incorreta. A proibição incide sobre edição, não depende de rejeição posterior.
- (B) Incorreta. Pressupostos e permissibilidade material são requisitos distintos e cumulativos.
- (C) Incorreta. Apoio ministerial não altera o limite constitucional.

(D) Incorreta. Mudar o título não altera a natureza nem elimina os requisitos do ato.

(E) Correta. O artigo 62, § 1º, I, a, estabelece limite material que não é superado pelos pressupostos de relevância e urgência.

Questão 37 — Gabarito B

(A) Incorreta. A análise institucional não autoriza presumir esse automatismo absoluto a partir da aliança.

(B) Correta. A formação eleitoral, a constituição do governo e a sustentação efetiva envolvem momentos e acordos distintos.

(C) Incorreta. Composição do gabinete não resolve toda negociação substantiva e de implementação.

(D) Incorreta. A aliança de campanha pode ter existido mesmo com divergências posteriores.

(E) Incorreta. A agenda concreta e suas condições demandam decisões e articulações posteriores.

Questão 38 — Gabarito C

(A) Incorreta. Negociação política não é exercício de jurisdição; a alternativa mistura funções diferentes.

(B) Incorreta. Composição do gabinete não prova integridade de toda conduta.

(C) Correta. Coalizão descreve articulação institucional; ilegalidade exige examinar condutas e fundamentos, sem equiparação automática.

(D) Incorreta. Necessidade de articulação não afasta legalidade nem fiscalização.

(E) Incorreta. Apoio político não impede controles juridicamente pertinentes.

Questão 39 — Gabarito E

- (A) Incorreta. Apoio partidário integra a dimensão política, mas não mede diretamente todos os componentes administrativos da execução de políticas.
- (B) Incorreta. Aprovação de propostas é resultado específico; não demonstra por si a estabilidade de todos os acordos ou sua permanência em outras agendas.
- (C) Incorreta. Quantidade de partidos é uma variável possível, mas a comparação exige considerar mecanismos, regras e contextos, sem explicação exclusiva previamente fixada.
- (D) Incorreta. Reunir observações sem delimitar períodos e condições pode esconder mudanças relevantes e produzir comparações inadequadas.
- (E) Correta. Estudos contribuem com mecanismos e argumentos situados. Seu uso exige explicitar recortes e condições, sem converter resultados históricos em previsão automática.

Questão 40 — Gabarito E

- (A) Incorreta. A abordagem integra dimensões operacionais e político-institucionais.
- (B) Incorreta. Há fatores decisórios e políticos que não se reduzem à disponibilidade financeira.
- (C) Incorreta. O caso localiza o obstáculo na adoção e articulação, não demonstra deficiência dos executores.
- (D) Incorreta. A autora também analisa dificuldades anteriores à implementação.
- (E) Correta. Capacidade inclui identificar problemas, formular, articular e implementar; dispor de equipe não substitui decisões e apoios necessários.

Questão 41 — Gabarito E

- (A) Incorreta. Apoio legislativo não comprova disponibilidade de pessoal nem integração do serviço.
- (B) Incorreta. O caso descreve carências operacionais, não demonstra defeito na eleição.
- (C) Incorreta. Usuários podem informar barreiras e consequências para corrigir a execução.
- (D) Incorreta. Produção normativa é meio e não prova completa de resultado ou realização de direito.
- (E) Correta. A aprovação revela êxito decisório particular; a entrega requer componentes operacionais e coordenação também verificáveis.

Questão 42 — Gabarito E

- (A) Incorreta. Necessidade de prestação não retira proteção jurídica dos direitos sociais.
- (B) Incorreta. Titularidade de direitos não depende desse critério de utilidade.
- (C) Incorreta. A norma não elimina os deveres necessários à sua execução.
- (D) Incorreta. O caso mostra justamente diferença entre direito assegurado e acesso possível.
- (E) Correta. A publicação reconhece a proteção; sua realização demanda remover barreiras e organizar meios adequados.

Questão 43 — Gabarito D

- (A) Incorreta. A alternativa inverte e descaracteriza os instrumentos.
- (B) Incorreta. A equivalência constitucional exige observar o rito do artigo 5º, § 3º, e não o nome do documento.

- (C) Incorreta. Reconhecer sua natureza permite explicar a função sem diminuir sua importância.
- (D) Correta. A relevância normativa e histórica da Declaração não exige classificá-la como tratado ratificado pelo mesmo procedimento.
- (E) Incorreta. A Convenção estabelece obrigações e meios de proteção vinculados ao regime convencional.

Questão 44 – Gabarito E

- (A) Incorreta. Consulta popular não é o procedimento de equivalência definido pelo dispositivo.
- (B) Incorreta. O § 3º exige votações em cada Casa, dois turnos e quórum qualificado.
- (C) Incorreta. A deliberação presidencial não substitui as exigências constitucionais do rito.
- (D) Incorreta. A alternativa altera turnos e quórum exigidos.
- (E) Correta. O rito específico é condição da equivalência prevista nesse dispositivo; a matéria não basta.

Questão 45 – Gabarito A

- (A) Correta. Universalidade mantém proteção da pessoa; responsabilização deve respeitar as garantias pertinentes.
- (B) Incorreta. Popularidade não define titularidade de direitos humanos.
- (C) Incorreta. Publicidade da acusação não suspende garantias.
- (D) Incorreta. Direitos e deveres se articulam; investigação legítima não é excluída.
- (E) Incorreta. Proteção contra abuso não predetermina resultado de processo regular.

Questão 46 — Gabarito B

- (A) Incorreta. O caso evidencia ligação, e não independência completa.
- (B) Correta. O exercício de um direito pode favorecer ou prejudicar outros; corrigir a barreira exige observar suas repercussões.
- (C) Incorreta. Obstáculos operacionais podem impedir realização de proteção jurídica.
- (D) Incorreta. As duas formas de atuação podem se complementar no exercício e proteção do direito.
- (E) Incorreta. Interdependência não estabelece essa hierarquia necessária de direitos.

Questão 47 — Gabarito A

- (A) Correta. Viena reconhece contextos históricos e culturais e mantém o dever de proteção independentemente dos sistemas estatais.
- (B) Incorreta. O dever não é limitado a Estados de um mesmo modelo econômico.
- (C) Incorreta. Particularidade não confere autorização irrestrita ao dirigente.
- (D) Incorreta. Invocar tradição não elimina genericamente proteção universal.
- (E) Incorreta. A falta de desenvolvimento não justifica limitação dos direitos reconhecidos nem elimina titularidade.

Questão 48 — Gabarito D

- (A) Incorreta. Revogar a exigência arbitrária cessa interferência estatal e corresponde principalmente a respeito; proteger contra ameaça identificada é a segunda ação.

(B) Incorreta. A segunda ação enfrenta ameaça, enquanto organizar meios acessíveis corresponde principalmente a realização. A alternativa inverte essas funções.

(C) Incorreta. A primeira ação cessa interferência, a segunda oferece proteção e a terceira organiza acesso. A sequência apresentada não corresponde ao caso.

(D) Correta. Cessar interferência arbitrária, proteger contra ameaça e organizar meios de acesso expressam, respectivamente, respeito, proteção e realização.

(E) Incorreta. A sequência não corresponde à natureza predominante das ações. Organizar o canal é realização, não a proteção situada na segunda providência.

Questão 49 — Gabarito E

(A) Incorreta. A Convenção não exige esse requisito geral de consulta popular.

(B) Incorreta. Acesso ao protocolo é insuficiente quando a proteção reconhecida não produz efeito.

(C) Incorreta. Reconhecimento e prestação efetiva são momentos distintos que devem se conectar.

(D) Incorreta. Qualidade formal não substitui execução da decisão.

(E) Correta. O artigo 25 contempla recurso e compromisso de assegurar cumprimento das decisões procedentes.

Questão 50 — Gabarito E

(A) Incorreta. Não se trata das atribuições predominantes desses órgãos.

(B) Incorreta. Fiscalização de contas e participação em política possuem outros objetos institucionais.

(C) Incorreta. A alternativa inverte as atribuições constitucionais destacadas.

(D) Incorreta. As descrições não são essas funções internacionais e legislativas.

(E) Correta. As atribuições citadas correspondem aos artigos 127 e 134, sem confundir instituições com órgãos judicantes.

Questão 51 — Gabarito E

- (A) Incorreta. A Convenção prevê órgãos e competências diferentes.
- (B) Incorreta. A alternativa inverte as possibilidades convencionais dos artigos 44 e 61.
- (C) Incorreta. Alegação de violação em petição não equivale a julgamento.
- (D) Incorreta. O dispositivo não concede essa legitimidade geral a municípios.
- (E) Correta. A titularidade do direito e o direito de peticionar à Comissão não significam legitimidade para submissão direta pelo artigo 61.

Questão 52 — Gabarito D

- (A) Incorreta. A regra não exige condenação penal do agente como condição geral indicada.
- (B) Incorreta. A denúncia é examinada no procedimento; não se torna sentença por alegação.
- (C) Incorreta. A exigência possui exceções expressas que devem ser examinadas.
- (D) Correta. O artigo 46, § 2º, contempla impedimento de acesso, ausência de devido processo e demora injustificada nas condições descritas.
- (E) Incorreta. Exceções específicas não eliminam todo exame de admissibilidade.

Questão 53 — Gabarito B

- (A) Incorreta. O alcance e a adequação exigem exame concreto.

(B) Correta. O documento explicita não criar novas obrigações e delimita o campo de violações graves a que se refere.

(C) Incorreta. Os princípios se apoiam nos deveres existentes; não suprimem os regimes aplicáveis.

(D) Incorreta. Restituição e indenização possuem funções distintas e podem se articular.

(E) Incorreta. Reparação é diversificada e proporcional às circunstâncias, não valor único.

Questão 54 — Gabarito D

(A) Incorreta. Ratificação popular é conceito de consulta, sem relação com o restabelecimento do registro.

(B) Incorreta. Atenção à saúde pode ser pertinente a outros efeitos, não à medida específica narrada.

(C) Incorreta. Compensação financeira enfrenta dano avaliável, mas não descreve restaurar o próprio registro.

(D) Correta. Restabelecer o registro recompõe a situação anterior quando possível, caracterizando restituição.

(E) Incorreta. Restituir não elimina necessidade de apurar fatos e responsabilidades pertinentes.

Questão 55 — Gabarito D

(A) Incorreta. A alternativa inverte as funções predominantes: o acompanhamento psicológico é reabilitação, e o reconhecimento público pode integrar satisfação.

(B) Incorreta. Acompanhamento enfrenta consequências pessoais, não a alteração institucional de prevenção; reconhecer os fatos não recompõe por si a situação anterior.

(C) Incorreta. Reconhecimento público corresponde à satisfação, mas acompanhamento psicológico não é restituição da situação anterior: é atenção às consequências da violação.

(D) Correta. Acompanhamento psicológico integra reabilitação. Reconhecimento público dos fatos pode integrar satisfação, observadas as condições de proteção das pessoas atingidas.

(E) Incorreta. Acompanhamento não é compensação econômica, e reconhecimento público não se confunde com mudanças institucionais dirigidas a prevenir repetição.

Questão 56 — Gabarito A

(A) Correta. A medida responde aos fatores institucionais apontados e permite verificar se a mudança foi implementada.

(B) Incorreta. Prevenção futura não elimina deveres pertinentes de apuração dos fatos passados.

(C) Incorreta. Compromisso abstrato sem meios não enfrenta a causa operacional.

(D) Incorreta. Compensação pode enfrentar dano, sem prevenir repetição do mecanismo descrito.

(E) Incorreta. Reconhecimento pode ter função reparatória, mas não corrige sozinho a ausência de registro e controle.

Questão 57 — Gabarito B

(A) Incorreta. Repetição sem necessidade pode ampliar sofrimento sem contribuir para apuração.

(B) Correta. Informação e reconhecimento devem preservar direitos, segurança e dignidade, evitando revitimização.

- (C) Incorreta. Identificar necessidades não implica presumir ausência de autonomia da pessoa.
- (D) Incorreta. Transparência não elimina proteção da privacidade e necessidades de segurança.
- (E) Incorreta. Assistência não deve ser convertida em imposição geral de exposição.

Questão 58 – Gabarito C

- (A) Incorreta. O instrumento exige atenção aos efeitos dos prazos sobre acesso à proteção.
- (B) Incorreta. A denominação não substitui o exame jurídico da hipótese.
- (C) Correta. As diretrizes tratam de crimes internacionais conforme obrigações pertinentes e de prazos que não restrinjam indevidamente reparação; não criam generalização universal.
- (D) Incorreta. Admissibilidade internacional e regimes internos são questões diferentes.
- (E) Incorreta. Seis meses é referência de admissibilidade convencional em regra específica, não prazo geral de todo dano.

Questão 59 – Gabarito D

- (A) Incorreta. Adequação e proporcionalidade exigem examinar os danos e as circunstâncias pertinentes.
- (B) Incorreta. Compensação não elimina por si só outras necessidades de reparação ou cessação da violação.
- (C) Incorreta. Reconhecimento pode contribuir para satisfação, mas não comprova ressarcimento nem tratamento.

(D) Correta. As formas possuem funções diferentes; perdas economicamente avaliáveis e necessidade de saúde podem exigir medidas combinadas.

(E) Incorreta. Atenção à saúde não recompõe necessariamente as perdas financeiras descritas.

Questão 60 — Gabarito A

(A) Correta. A definição mantém atenção à pessoa atingida sem condicionar essa situação à etapa de responsabilização do autor.

(B) Incorreta. O responsável não dispõe desse poder de autorização da condição de vítima.

(C) Incorreta. O instrumento admite, conforme apropriado, familiares, dependentes e pessoas que sofreram danos ao auxiliar.

(D) Incorreta. A definição não se restringe a essa condição de nacionalidade.

(E) Incorreta. A condenação não é condição geral da definição; outros deveres de proteção podem existir antes dela.

Questão 61 — Gabarito A

(A) Correta. Diligência, proteção e devido processo se articulam; direitos dos acusados não desaparecem diante da gravidade.

(B) Incorreta. Respeitar garantias permite responsabilização legítima, não imunidade geral.

(C) Incorreta. Proteção da vítima não legitima eliminar garantias de terceiros.

(D) Incorreta. Reação pública não substitui apuração e elementos pertinentes.

(E) Incorreta. Urgência não elimina necessidade de imparcialidade e efetividade da apuração.

8. FONTES E REFERÊNCIAS

- [1] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Arts. 1º a 6º, 14 a 17, 60 a 69, 76 a 84, 127, 129 e 134. Texto pertinente ao corte normativo de 2 de outubro de 2026.
- [2] BRASIL. Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. Arts. 1º, 4º e 5º.
- [3] BRASIL. Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Regulamenta os incisos I, II e III do artigo 14 da Constituição Federal.
- [4] ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. *Dados*, v. 31, n. 1, p. 5–34, 1988.
- [5] SANTOS, Maria Helena de Castro. Governabilidade, governança e democracia: criação de capacidade governativa e relações Executivo-Legislativo no Brasil pós-Constituinte. *Dados*, v. 40, n. 3, 1997.
- [6] LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 76, p. 17–41, 2006.
- [7] AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, v. 14, n. 1, p. 43–64, 2008.
- [8] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral, Resolução 217 A (III), 10 de dezembro de 1948.
- [9] BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969.
- [10] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Programa de Ação de Viena. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, 25 de junho de 1993. Parte I, parágrafos 1 a 13. Tradução institucional em português da Procuradoria-Geral da República de Portugal.

[11] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios e diretrizes básicos sobre o direito a recurso e reparação das vítimas de violações graves de direitos humanos e do direito internacional humanitário. Assembleia Geral, Resolução 60/147, de 16 de dezembro de 2005. Tradução institucional em português da Procuradoria-Geral da República de Portugal.